

V LEGISLATU:RA

2.[^] SESSÃO LEGISLATIVA (1988-1989)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1988

Presidente: Ex.mo Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex. mos Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Cláudio José dos Santos Percheiro Daniel Abílio Ferreira Bastos

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Deu-se conta da apresentação de vários diplomas.

Procedeu-se à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.ºº 297/V (PS) — Estabelece o perdão do imposto complementar e outras medidas necessárias à entrada em vigor do novo regime fiscal —, 298/V (PCP) — Impede o duplo pagamento de impostos em 1989, por efeito da introdução do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) —, 304/V (CDS) — Medidas destinadas a minorar os efeitos da sobrecarga fiscal resultante da entrada em vigor, em 1989, do novo imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas colectivas — e 306/V (PRD) — Estabelece o regime destinado.

a fazer face aos problemas resultantes do duplo pagamento de impostos em 1989, em consequência da entrada em vigor do novo regime fiscal.

Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados João Cravinho (PS), Vieira de Castro, António Matos, Barata Rocha, Joaquim Marques e Silva Marques (PSD), Octávio Teixeira (PCP), Helena Torres Marques (PS), Nogueira de Brito (CDS), Silva Lopes (PRD), Gilberto Madail (PSD), Gameiro dos Santos e Domingos Azevedo (PS).

Entretanto, foi aprovado um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de três deputados do PS. O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 18 horas e 30

minutos.

Presidente — Sis. Deputados, têmos quotum Joaquim Vilela de Araujo Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha Jose Alberto Ruig dos Santos Costa Jose de Almeida Cesário Jose Alwaro Machado Pacheco Pere ue decla o abenta a sessão Abilio de Mesquita Araujo Guedes Ader to Manuel Soares Campos Angelo Ferrenzi Conf José Ánton o Cotto Plia Jose Assunção Maiques José Augusto Ferreira de Campos Adriano Silva Pinto Jose Augusto Santos Sil a Marques Alberto Cerquei a de Oli eira Jose Francisco Amaral
Jose Guilherme Péreira Coelho dos
Jose Julio We ra Mesquita
Jose Leite Machado Alberto Monteiro de Araujo Al aro Cordeiro Damaso Al aro Jose Rodingues Carvallio Amandio dos Anjos Gomes Jose Luis Campos V e ra de Castro 1 6 Amand o Santa C uz D Basto Oli eira -DEIV Jose-Manuel Rodrigues Casqueiro - --António Abilio Costa Jose Manuel da Sil a Torres Anton o de Car alho Martins EJosé Mendes Boral I OAIVIJ = 3 Antonio Costa de A Sousa Lara ANONO Fernandes Ribeiro Tan Esta Antonio Fernandes Ribeiro José Pereira Lopes Antonio Joaquim Correia Vairinhos Licinio Moreira da Sil a Anton o Jose de Car alho Luis Antonio Martins Anton o Maria Oliveira de Matos 🤼 & 🖴 70 Luis Filipe Garr do Pais de Sousa Antonio Paulo Martins Pereira Coelho Luis Manuel Costa Geraldes Luis Manuel Neves Rodrigues Antonio Roleira Marinho Antonio Sergio Barbosa de Azevedo Luis da Silva Carvalho Antonio da Sil a Bacelar L (Manuel António Sa Fernandes Aristides Alves do Nascimento, Teixeira 66.8 Manuel Coelho dos Santos Arlındo da Silva Andre Moreira **s(1** oll Manuel Ferreira Martins A mando Manuel Pedroso Militao Manuel Joao Vaz Freixo A aldo Angelo Brito Lhamas Manuel Joaquim D as Loureiro Belarmino Henr ques Correia Manuel José Dias Soares Costa Carla Tato Diogo Manuel Maria Moreira Carlos Lelis da Camara Gonçaives Margarida Borges de Car alho Carlos Manuel Duarte Oli eira Maria Assunção Andrade Esteves Carlos Manuel Oli eira da Sil a Maria da Conceição U de Castro Pereira Carlos Manuel Sousa Encarnação Maria Luisa Lourenço Fe reira Ca los Sacramento Esmeraldo Maria Manuela Aguiar Moreira Cas m ro Gomes Pereira Mary Patricia Pinheiro Correia e Lança Cesa Costa Santos Mario Jorge Belo Mac el Cecilia Pita Catarino Mário de Oli eira Mendes dos Santos Cr sto ao Guerreiro Norte Mateus Manuel Lopes de Brito Daniel Abilio Ferreira Bastos Miguel Bento M da C de Macedo e Silva Domingos Duarte Lima Miguel Fernando C de Miranda Rel as Domingos da Sil a e Sousa Nuno Francisco F Delerue Alvim de Matos Eduardo Alfredo de Car alho P da Sil a Paulo Manuel Pacheco Sil eira Ercilia Domingos M P Ribeiro da Sil a Pedro Domingos de S e Holstein Campilho E aristo de Almeida Guerra de Oli eira Pedro Manuel Cruz Roseta Fernando Barata Rocha Rui Alberto L mpo Salvada Fernando D as de Car alho Conceicao A Rui Manuel P Chancerelle de Machete Fernando Jose Antunes Gomes Pereira Valdemar Cardoso Alves Flipe Manuel Silva Abreu Vasco Francisco Aguiar Miguel F ancisco Joao Bernardino de Sil a Virgilio de Oliveira Carneiro Gilberto Parca Madail Guido Orlando de Freitas Rod igues Partido Soc alista (PS) Hilario Torres Azevedo Marques Humberto Pires Lopes 3 Afonso Sequeira Abrantes Jaime Carlos Maria Soares Alberto Marques de Oliveira e Sil a Jaime Gomes Milhomens Alberto de Sousa Martins Joao Al aro Poças Santos, Antonio Carlos, Ribeiro Campos Joao Domingos F de Abreu Salgado Antonio Jose Sanches Esteves Joao Jose Ped ei a de Matos António Magalhaes da Silva Joao Jose da S1 a Maças António Manuel C Fe reira; Vitorinom Joao Ascençao Belem Antonio Manuel Oli e ra Guterres Joao Mar a Ferre ra Teixeira António Miguel Morais Barreto Joao Soares Pinto Montenegro António Poppe Lopes Cardoso

Armando António Martins Vara.

Carlos Cardoso Lage. Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues. Eduardo Ribeiro Pereira. Francisco Fernando Osório Gomes. Helder Oliveira dos Santos Filipe. Helena de Melo Torres Marques. Jaime José Matos da Gama. João Barroso Soares. João Cardona Gomes Cravinho. João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu. João Rosado Correia. João Rui Gaspar de Almeida. Jorge Lação Costa. Jorge Luís Costa Catarino. José Barbosa Mota. José Carlos P. Basto da Mota Torres. José Ernesto Figueira dos Reis. José Florêncio B. Castel Branco. José Manuel Lello Ribeiro de Almeida. José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos. José Eduardo Vera Cruz Jardim. Júlio Francisco Miranda Calha. Manuel Alfredo Tito de Morais. Manuel António dos Santos. Maria Ana Silva Medeiros. Maria Helena da R. da C. Salema Roseta. Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia. Mário Manuel Cal Brandão. Raul D'Assunção Pimenta Rêgo. Raul Fernando Sousela da Costa Brito. Rui do Nascimento Rabaça Vieira. Vitor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Favas Brasileiro. António José Monteiro Vidigal Amaro. Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas. Carlos Alfredo Brito. Carlos Campos Rodrigues Costa. Domingos Abrantes Ferreira. Fernando Manuel Conceição Gomes. Jerónimo Carvalho de Sousa. Jorge Manuel Abreu Lemos. José Manuel Antunes Mendes. José Manuel Maia Nunes de Almeida. Lino António Marques de Carvalho. Luis Manuel Loureiro Roque. Manuel Anastácio Filipe. Manuel Rogério Sousa Brito. Maria de Lurdes Dias Hespanhol. Octávio Augusto Teixeira.

Partido Renovador Democrático (PRD): António Alves Marques Júnior. Hermínio Paiva Fernandes Martinho. Natália de Oliveira Correia. Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS): José Luís Nogueira de Brito. Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV): Herculano da Silva P. Marques Sequeira. Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID): João Cerveira Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): - Srs. Deputados, deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: Ratificação n.º 44/V, solicitada pelo Sr. Deputado Jorge Sampaio e outros, do PS, relativa ao Decreto--Lei n.º 290/88, de 24 de Agosto, que altera o regime de tributação em imposto sobre o valor acrescentado (IVA) dos serviços prestados por jurisconsultos, advogados e solicitadores — foi admitida; Ractificação n.º 45/V, solicitada pelos Srs. Deputados Rogério Moreira e outros, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, que integra os Institutos Superiores de Coimbra, Lisboa e Porto na rede de estabelecimentos de Ensino Superior Politécnicos — foi admitida Proposta de Lei n.º 77/V, apresentada pelo Governo, relativa à Lei de Bases do Estabelecimento, Gestão e Exploração das Infra-estruturas e Serviços de Telecomunicações — foi admitida, baixando à 9.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à discussão conjunta, na generalidade, dos Projectos de Lei n.º 297/V (PS), 298/V (PCP), 304/V (CDS) e 306/V (PRD), todos eles relativos ao perdão do imposto complementar e outras medidas necessárias à entrada em vigor do novo regime fiscal.

A sequência das intervenções corresponderá à ordem de apresentação dos projectos de lei.

Assim, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vamos apresentar hoje, por agendamento do PS, o Projecto de Lei n.º 297/V, que estabelece o perdão complementar e outras medidas necessárias à entrada em vigor do novo regime fiscal

Trata-se de uma iniciativa do PS, trata-se de um agendamento que arrastou no Parlamento, como é da praxe, os projectos de lei do PCP, do CDS e do PRD. Diria mesmo que arrastou o próprio Governo na medida que o Governo, pela boca do Sr. Primeiro-Ministro, começou por dizer que teria de haver pagamento integral do imposto complementar relativo ao ano de 1988, que o seu não pagamento era uma imoralidade, era uma injustiça. Recordam-se certamente disso!...

Após a iniciativa tomada pelo PS era evidente que o Sr. Primeiro-Ministro já não podia manter essa posição, tanto mais que, para ela, não tinha quaisquer bases de sustentação. Recuou uma vez e voltou a recuar quando apresentou a sua proposta de Orçamento do Estado para 1989.

Na ealidade este projecto de lei dooPS arrastou o Go erno e estou con encido que continuara a arrastá lo ate que regresse ao senso comum na ina i M

O Orador — A natureza donosso projecto de lei e o seu objecto encontram se muitissimo bem descritos nos seus artigos 1 e seguintes Recordo apenas que o PS propoe como e de justiça que o imposto com plementar relati o aos rendimentos do exercicio de 1988 nao seja cobrado quando a colecta for igual ou inferior a 250 mil escudos no caso de imposto da Secção A ou a 500 mil escudos no caso de imposto da Secção R

Pensa se ainda que esta exoneração fiscal deve ter carácter geral Portanto nestes termos todos aqueles que tem imposto complementar a pagar relativamente ao ano de 1988 só o devem fazer quando os montan tes a liquidar se situarem acima de 250 mil escudos ou de 500 mil escudos

Propomos ainda que as importancias susceptíveis de cobrança sejam pagas em tres anualidades le que chaja lugar a que desconto de 30% cumulati o /\

Pre emos ainda qué o imposto complementarisobre rendimentos de capitais — que sao convertidos nalfonte — sejam tambem considerados neste caso — ju 2

Vamos noj entanto mais longe que oi simples imposto complementar na medida em que considera mos tambem que a contribuiçao industrial o imposto sobre a industria agricola e o mposto profissional dos trabalhadores por conta própria de em ser cobrados Atendendo porem as bem conhecidas dificuldades de tesouraria destes contribuintes — que serao digamos a regra em 1989 para os pequenos e medios contribuin tes — de em ser lhes também concedidas facilidades cumulati as com descontos possiveis por antecipação de 30% O fundo político deste problema é óbvio e desde já queria por liminarmente umá questão à Camara sobre o nosso agendamento É ela a de que esta em causa neste debate é a continuação o acaba mento do processo da reforma fiscal que nada tem a er com o Orçamento do Estado

Ha incidencias como é óbvio mas hoje nao vamos discutir o Orçamento de Estado Estamos proibidos de o fazer nao só por razões de agendamento mas tam bem por razões processuais visto que essa tramitação ocorrerá em tempo oportuno É e idente que poderá ha er a tentação fácil de misturar as coisas!

É também evidente que o Governo nao está presente Suponho que terá tido dificuldade em comparecer nesta Camara mas teve a faculdade de se fazer representar Naturalmente que fugira deste debate como o diabo da cruz Do que nao fugirá nunca e das suas consequencias!

 $O_{L}Sr$ Gameiro dos Santos (PS) — Muito bem! $O_{L}Sr$

O Orador — Dito isto importa notar que o projecto de le do PS visa repor a justiça fiscal naquele minimo absolutamente essencial a que a reforma fiscal que ai ser lançada pelo Go erno nao seja um completo fracasso

Esta reforma fiscal e aguardada ha uma dezena de anos — o Governo angloria se del a ter feito r — e é fundamental para o Pas e fundamental para o PSD é fundamental para o Governo é fundamental para todos nos que ela nao seja um rotundo fracasso te

Mais ainda! É importante que esta reforma f s cal nao seja uma fonte acrescida de querela dejguerra jentre os contribuintes e o Estado E preciso, que o Estado seja visto como uma entidade que em relação a cada contribuinte é uma pessoa de bem que não se ale de truques tecnicos transitórios de ocasião para lhes extorquir erbas atra és de impostos que de outra forma não poderia obter te fundamental que as rela coes entre o Estado e os contribuintes não sejam inqui nadas

A proposta de lei apresentada pelo PSstem em ista fazer com que aqueles que spagam imposto complementar fundamentalmente sobre rendimentos do trabalho nao sejam sobrecarregados com o pagamento de dois impostos no mesmo ano

Dir se á que um dos impostos e relativo à materia colectável de 1988. No entanto como toda a gente sabe por experiencia propria ou por razao evidente esse imposto e pago com os rendimentos do proprio ano da sua liquidação

Sendo assim tendo também esses contribuintes de pagar IRS a realidade insufismável que ninguem ate agora pode desmentir e que todos nós sentimos todos nós sabemos e que ém 1989 a nao ser aceite a pro posta do PS o que sucederá e que cada contribuinte — ou a maior parte dos contribuintes — sera onerado com dois impostos que devem ser pagos a partir de um só rendimento

Esta realidade ninguém a pode desmentir Todos nos a sabemos todos nos assentimos e todos nos podemos bem intuir como isto representa uma erdadeira injustiça

O Governo ale sei de falsas razoes papresenta se demagogicamente como uma espécie de Robin dos Bos ques que tira aos ricos para dar aos pobres Mas aqui nao se trata rigorosamente de nada disso! O Governo não tira aos ricos rigorosamente nada pela simples razao que o Governo engendrou uma reforma fiscal que faz com que os ricos em 1989 naolpaguem os impostos que deveriamipagari Inventou os ele pro prio por força da sua decisão par se para la companio de sua decisão para de sua decis

Se quiserem prova mais abundantes que isto comparem pura e simplesmente o que poderá ser o imposto das mais valias que tanta celeuma e tanta con trovérsia levantou que o Governo soube disfarçar soube atenuar soube lidificar soube em suma fazer desaparecer a ponto de se prever que em 1989 o céle bre imposto de mais valias que tanto aterrorizou VV Ex iria render a módica quantia de 500 mil contos

Só de receita do imposto profissional ha 118 milhoes de contos previstos. Isto significa que quem tem ren dimentos provenientes por exemplo de especulação bolsista não paga erdadeiramente nada! E quem tiver outras mais alias que caiamisobre a alçada apa rente deste no o código na realidade tambem nao vai pagar! 500 mil contos contra 118 milhoes só no imposto profissional por estimativa do que e que cor responderia ao imposto profissional em 1989 se de facto cont nuassemos com ele ejam bem o que repre senta!

Sucede porém que o Go erno nao só nao tira aos ricos como também nao da aos pobres. O simples facto de dizer que nao lhes tira mais do que aquilo que lhes tem tirado nao e materia suscepti el de glória em qualquer parte

Ouereria pensar que o contribuinte, de facto, não está perante nenhum Robin dos Bosques, como gostaria também de pensar que o contribuinte, neste caso tão, importante, não se visse, a si próprio, no bosque da Azambuja. Porque há limites para a extorção fiscal!... Ele não estará nos bosques de Nottingham mas também é bom que não esteja nos bosques da Azambuja.

Compete a esta Câmara, compete a-cada um dos Srs. Deputados aqui presentes, evitar essa prepotência. Porque de uma verdadeira prepotência fiscal se trata!

Sucede ainda, Srs. Deputados, que a noção que o Governo tem de ricos é, de facto, estranha. Encontra--se consignada na sua célebre segunda proposta, porque a sua primeira proposta era no sentido de que todos tinham de pagar o imposto complementar. E todos tinham de o pagar duas vezes!... Por que não três?... Por que não quatro?... Este Governo é insaciável de impostos!...

Foi obrigado a recuar relativamente à sua primeira proposta e, então inventou uma noção de rico, um limiar de riqueza a partir do qual se teria de pagar imposto complementar sobre os rendimentos de 1988.

Pasmem, Srs. Deputados!... O Governo, pelos vistos, considera rico um casal que tenha mais de 1'200 contos de rendimentos, o que corresponde, em média, a dois salários mínimos nacionais!... Quem tiver, em média, mais do que dois salários mínimos nacionais será rico para este Governo!'...

Se virmos o assunto em termos de rendimento colectável verificamos que este Governo diz que quem tiver rendimento colectável, líquido de imposto, inferior a 300 contos se for casado, ou a 250 se for solteiro, então, esse sim, será pobre!... Ou, pelo menos, não é rico! .. Na óptica do Governo!... Um indíviduo solteiro, que esteja acima de 250 contos de rendimentos colectável, ilíquido de imposto, tem de pagar porque, como é evidente, já está a ultrapassar aqueles limiares de pobreza e de riqueza que o Governo considerou. Isto é, uma média mensal, ilíquida de impostos, de 20 contos por pessoa é, de facto, sinal de riqueza!...

Nestes termos, os aumentos que o Governo a si próprio se deu correspondem a vários ricos por pessoa. Era bom que o Governo entendesse que os rendimentos que obteve, em extra, por simples aumento de impostos são o múltiplo daquilo que ele considera como limiar de riqueza. Isto é absolutamente intolerável!...

Mas diz o Governo que, de qualquer maneira, o País tem imensas necessidades. Quer com isso dizer que o Orçamento do Estado precisa de ser abastecido com estes adicionais, com está nova extorsão.

Ora bem! O Orçamento do Estado é, de facto, um saco sem fundo para este Governo... No entanto, o Governo, na realidade, não tem razão rigorosamente nenhuma, quer em técnica orçamental, quer em técnica de finanças públicas, quer mesmo em técnica de bom senso, para fazer essa extorsão.

E a demonstração disso é extremamente simples! Entre o Orçamento de Estado de 1988 e o orçamento de agora, em um ano, o Governo pretende cobrar mais cerca de 250 milhões de contos em impostos!

Ora bem! Um Governo que tem a boa fortuna e o bom jeito — de fazer a sua própria maioria aprovar, num só ano, um aumento de impostos de 250 milhões de contos, vê-se em extrema dificuldade para vir aqui dizer que não pode dispensar uma dezena ou duas dezenas de milhões de contos. É ridículo! É absolutamente ridículo!...

Tenho pena que o Srs. Membros do Governo não -estejam presentes. Suponho que não vieram porque estão a conviver com os pobres. Não sei com quem neste país, mas, certamente, com os pobres, com os que têm uma média mensal inferior a 20 contos. É com eles que eu os vejo sempre!..

Tenho muita pena que o Governo não esteja cá para ·lhe dizer que, ao inventar demagogicamente um fundo de estabilização de Segurança Social para absorver esta ·questão, além de cometer uma inconstitucionalidade a seu tempo lá iremos, não estou agora aqui a tratar disso — cobre:se de ridículo.

Com certeza que a Segurança Social precisa de mais dinheiro!... Havemos de discutir isso a seu tempo! Agora que precise exclusivamente destas verbas ou ·essencialmente destas verbas quando o Governo cobra mais 250 milhões de contos de impostos entre os dois Orçamentos de Estado, quando o Governo tem, ainda, neste momento, 30 milhões de contos de impostos de 1988 por cobrar, segundo a sua previsão, que não orçamentou, além da previsão orçamental corrigida do tal orçamento suplementar, só esta diferençazinha dos 30 milhões de contos - dos quais tenho conhecimento porque lá estão e alguns dos senhores devem sabê-lo também e vai ser a nossa vergonha por que razão estes 30 milhões de contos lá estão.

De qualquer maneira o Governo quer dar uma dezena e meia de contos à Segurança Social e prevê que vai ter um excesso de 250 milhões de contos entre os orçamentos de 1988 e de 1989, quando ainda tem 30 milhões de contos escondidos de previsão, aliás, escondidos com o rabo de fora, porque ele próprio nega de um lado e acaba por dar a prova de outro — posso fazer essa demonstração —, e quando isto sucede é perfeitamente ridículo. Para mais, anos anteriores, quando nós quisemos reforçar o orçamento da Segurança Social, este mesmo Governo rejeitou essa proposta e agora de repente, demagogicamente, vem servir-se dos reformados. É preciso estar já reformado mentalmente, é preciso não ter aquilo que eu chamo «vergonha», aquilo que alguns comunistas dizem e o que se diz na imprensa «é preciso ter lata» para fazer uma coisa destas.

Ora bem, em Portugal, a demagogia campeia, a demagogia está instalada no Governo, mas o País sabe, e começa a saber, que a demagogia não paga, e ai daqueles que insistam na jogada demagógica pela pura demagogia sem ter razão e ai daqueles que queiram fazer demagogia à custa dos contribuintes de uma maneira tão gritante, de uma maneira tão escandalosa, de facto, de uma maneira tão pouco ética.

Dito isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a única coisa que esperamos é què a maioria do PSD se recorde, pura e simplemente, que se for seguir o seu Governo não representa aqui a população portuguesa, demite-se dessa representação, dado que fidelidade ao Governo, apoio ao Governo e fazendo parecer que o Governo é tudo, trai o seu mandato porque, apesar de tudo, como se disse, fez-se uma revolução histórica sob o signo no taxation without representation pois os senhores estão aqui para fazer taxas sem representação.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: - Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Vieira de Castro, António de Matos, Barata Rocha e Joaquim Marques.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira, de Castro.

O Sr Vieira de Castro (PSD) — Sr Deputado João Cra inho este debate vai pelo menos ter a grande ir tude de demonstrar que cafinal a demagogia campeia na oposição sempre que aqui são debatidas questões de indole econômica financeira e fiscal

V Ex disse que a refo ma fiscal esta a condenada a ser um f acasso (V Ex tem neste momento todos os elementos de que carece para constatar com o seu proprio exemplo fiscal que de facto a partir de 1989 ai pagar menos impostos do que aquele que pagaria se continuasse em vigor o sistema de impostos cedula res a que estamos sujeitos há mais de 20 anosoc su

V Ex afirmou que a reforma fiscal vai ser um rotundo fracasso So se por entura pretendesse que afinal os contribuintes a partir de 1989 fossem mais tributados do que antes! O Governo nao pensa assim e por sso a partir de 1 de Janeiro de (1989 vai implantar a reforma fiscal

Vejamos agora a polémica questão do imposto com plementar. A oposição tem indo a distorcer este pro blema porque não faz um calculo que a nosso ver é essenc al. Para se debater esta questão com seriedade e indispensa el Sr. Deputado sal o melhor opinião determinar os ganhos acumulados resultantes do desa gra amento fiscal que vai verificar se não apenas em 1989 mas também nos anos seguintes.

Finalmente faço lhe uma pergunta V Ex entende que e melhor o actual sistema fiscal dos impostos cedu lares do que a reforma fiscal que irá ser implantada?

O Sr Presidente — Para pedir esclarec mentos tem a pala ra o Sr Deputado António de Matos

O Sr António de Matos (PSD) — Da exposição do Sr Deputado Joao Cravinho e para além disso aquilo que esta escrito no projecto de lei do Partido Socia I sta entendo fazer tres perguntas para cum melhor esclarecimento dessa mesma posição isto e para além daqu lo que ja foi questionado pelo meu colega Vieira de Castro eu gostaria que a resposta do Sr Deputado permitisse que ficasse a nu tres questoes essenciais

Uma delas e a seguinte no preambulo do vosso pro jecto de lei refere se por tres ou quatro vezes que a grande maioria dos contribuintes vai ser afectada por esta questao do imposto complementar Gostaria de lhe perguntar se desconhece que do universo que normal mente paga imposto complementar apenas um terço vai se afectado neste momento gostar a pois de saber se o Sr Deputado considera que um terço dos contribuin tes que ao ser afectados sao a grande imaioria Se calhar esta e igual a tal maioria dos 43% que VV Ex reclama am e essa como esta demagogia sao aquelas que implicam que VV Ex estejam onde hoje se encontram

O Sr Duarte Lima (PSD) — m sz l 3b bem!

O Orador — Por outro lado VV Ex referem que e desaconselhá el fazer o lançamento da chamada reforma fiscal num clima de manifesto desapontamento senao mesmo de re olta Ora bem Sr Deputado isto da para ir e dá pa a rir por uma razao muito s mples E que VV Ex referem que e desaconselhá el fazer a efo ma num clima de manifesto desapontamento senao mesmo de revolta Isto é o PSI nao se sabe quando e que ha de fazer as reformas ou melhor só sabe que poderia fazer reformas quando tudo estivesse

bem E essa for a razao por que fizeram tantas reformas durante o tempo em que estiveram no Governo essa for a razao por que caruro Bloco Central — por que o PSD exigia que se fizessem as reformas independentemente da situação do País e da opinião publica porque eram necessarias — e essa for a questao fundamental que implicou essa queda O PSD faz as reforemas porque elas são necessárias ao país e não porque o ambiente é eleitoralmente propício

Aplausos do PSD 1

Esta reforma e feita quando de e ser feita e nao quando VV Ex as entendessem Mas mesmo aqui tam bém gostaria de colocar a seguinte questao e que este clima de desapontamento e de re olta foi pro ocado pelas opinioes e pelas propostas que a oposição fez e eiculou porque a seu tempo iremos er que nao a haver re olta porque a seu tempo iremos er que ha um desagravamento da carga fiscal Aquilo que acon teceu foi outra coisa e que este pseudo cl ma de revolta foi provocado por aquilo que os senhores fizeram de expectativa futura e nao por aquilo que realmente vai acontecer Na altura cá estaremos mais uma ez para er

Os senhores criaram um clima de confusao para depois dizer que nao e propicio fazer as reformas O PSD nao en ereda por esse caminho porque esta para governar o Pais nao está para criar outras questoes que nao sejam essas

O Sr Gameiro dos Santos (PS) — É o que se tem visto!

O'Orador — Outra questao e a que se refere ao imposto profissional Pergunto ao Sr Deputado Joao Cravinho só isto qual e a justiça do Partido Socialista para com aqueles que tem menos rendimentos que tra balham por conta de outrem e que já se descontaram por retenção na fonte o imposto profissional no ano de 1988 e aqueles que tem melhores rendimentos que o guardam para o próximo ano e que teriam 3 anos para o fazer Se esta e que e a justiça do Partido Socia lista a nós não nos ser e

O Sr Presidente — Para pedir esclarecimentos tem ca palavra o Sr Deputado Barata Rocha i mit

O Sr Barata Rocha (PSD) — Sr Deputado Joao Cravinho surpreendeu me o inicio do seu discurso por que estava a ser completamente diferente do que é hab tual i mas já nao ime surpreendeu a parte final do mesmo pois o Sr Deputado Joao Cra inho substitu u ao razão pela confrontação substituiu a razão pela ofensa

Mas passso às questoes que lhe quero colocar V Ex considera pobre um contribuinte que tenha uma colecta de 250 mil escudos mensais? E sendo assim sendo contribuinte pobre que vive dos rendimen tos correspondentes aos 250 mil escudos mensais gos taria de lhe colocar a segu nte questao qua s sao os rendimentos ou as remunerações que correspondem aos 250 mil escudos de colecta?

Por outro lado o Sr Deputado Joao Cra nho em referir os termos pobres e trabalhadores De facto é o Partido Socialista que tem vindo a ser pelo menos

cm determinada imagem, um defensor dos interesses dos trabalhadores. E sendo assim, pergunto ao Sr. Deputado João Cravinho: onde estariam VV. Ex.ª quando, em 1983, foi instituído um imposto extraordinário a ser cobrado sobre os rendimentos dos trabalhadores e, mais grave, com efeitos retroativos? Nessa altura não ouvi a voz de V.Ex.ª a fazer a defesa dos interesses dos trabalhadores.

Entretanto, assumu a presidência o Sr. Vice--Presidente Ferraz Abreu.

- O Sr. Presidente: Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.
- O Sr. Joaquim Marques (PSD): Sr. Deputado João Cravinho, este meu pedido de esclarecimento em boa verdade podia ser um protesto, inicialmente protesto e depois pedido de esclarecimento. E podia ser protesto porque o Sr. Deputado João Cravinho já nos habituou a tentar assumir o papel de consciência crítica dos deputados do PSD dizendo que estes trairão o seu mandato se fizerem isto, se não fizerem aquilo, se votarem uma coisa de uma maneira, se não votarem de outra.
- Sr. Deputado João Cravinho, que fique claro, de uma vez por todas, que nós não aceitamos consciência crítica de alguém que não sejamos nós próprios e muito menos do Sr. Deputado João Cravinho que, de facto, não é para nós consciência crítica de nada. Que fique isso claro.

Aplausos do PSD.

A nossa consciência crítica somos nós próprios, e somo-lo na medida em que estamos em permanente contacto com os eleitores e com os portugueses que nos elegeram. É a eles que prestamos contas, naturalmente que não prestamos contas ao Sr. Deputado João Cravinho nem à bancada do Partido Socialista. Isto que fique claro de uma vez por todas. Aliás, demonstrámo-lo ao longo da I sessão legislativa desta Legislatura, mas, pelos vistos, alguns deputados da oposição ainda persistem, sem êxito, neste caminho. Eu tinha de dizer isto muito claramente porque, de facto, não aceitamos lições de moral vindas de quem vêm, e nomeadamente do Sr. Deputado João Cravinho.

Por outro lado, e tendo em conta aquilo que afirmou, o Sr. Deputado João Cravinho - que é reputado economista —, parece-me que pretendeu enganar a Câmara porque nas contas que fez e aquilo que nos disse referiu que um casal em que cada um dos seus membros tivesse um rendimento líquido mensal de 20 contos mesmo assim pagaria imposto complementar. Sendo certo que 2 vezes 20 contos são 40 contos e que 40 vezes 14 meses são 560 contos, isto está muito aquém do valor estabelecido como limite para a isenção do imposto complementar no próximo ano. Pergunto ao Sr. Deputado João Cravinho se se enganou nas contas por uma questão de aritmética ou se se enganou nas contas porque também queria lançar um bocado de poeira a nós próprios, deputados, ou eventualmente para a comunicação social que lhe é tão querida em termos destas manifestações de demagogia.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Deputado Joaquim Marques, se me permite, começo por lhe responder dizendo simplesmente o seguinte: em democracia — e isso faz párte da essência da democracia — respondemos todos sem a menor excepção uns perante os outros.

Vozes do PS: - Muito bem!

- O Sr. Silva Marques (PSD): Muito bem!
- O Orador: Eu respondo perante V. Ex.a, respondo perante os seus colegas de bancada, respondo perante os seus eleitores, respondo perante os meus eleitores, respondo perante aqueles que se abstêm e que inclusivamente não votam isso é da essência da democracia. E o Sr. Deputado não se abespinhe por eu invocar o que, afinal de contas, é a essência da própria democracia. Eu não o faço com sentido ofensivo porque, como pode calcular, não o posso fazer neste contexto, tal como acredito que V. Ex.a também não teve o menor intuito ofensivo, simplesmente quis varrer a sua testada, a honra da sua bancada.

Enfim, às vezes é preciso dar respostas políticas, mas não vale a pena colocarmos falsas questões porque nem eu nem V. Ex. a temos aqui alguma falsa questão ...

O Sr. Silva Mendes (PSD): — Só as verdaderras! Muito judicioso!

Risos.

- O Orador: Dito isso, passo ao segundo ponto O Sr. Deputado Silva Marques não nos quer fazer rir mais um bocado?
- O Sr. Silva Marques (PSD): Sr. Deputado, dá-me licença que interrompa?
 - O Orador: Dou, sempre!
- O Sr. Silva Marques (PSD): Sr. Deputado, o que me faz rir é esta ladainha da ordem do dia, é uma ladainha a favor dos pobrezinhos. Os senhores lembram-me as senhoras do «chá-canasta» para resolver os problemas sociais do País.

· Aplausos do PSD.

Risos.

- O Orador: Sr. Deputado, teve muita graça! Muito obrigado.
- O Sr. Silva Marques (PSD): Dá-me licença que o interrompa novamente para o fazer rir?
- O Orador: Agora não, segunda vez não, para fazer uma graça igual à primeira não dou.

Ainda em relação ao Sr. Deputado Joaquim Marques, relativamente à tal confusão que mencionou julgo que ela não existe. Eu limitei-me, pura e simplesmente, a parafrasear, palavra por palavra, o que está no artigo 22.º do Orçamento do Estado e fiz a divisão por 12. Perdoe-me V. Ex.ª se, de facto, isso também não será entendido por todos, mas penso que é, e foi só isso que fiz, como poderá calcular. O Sr. Deputado poderá verificar pelos Diários da Assembleia pois é para isso que eles existem. E pronto, quanto a isso não digo mais nada.

n LRetomando a ordem dos pedidos de esclarecimento po naturaliconsideração por todos os Srs Deputados e meus colegas o Sr Deputado Vieira ide Castro diz que ha era desagra amento fiscal acumulado que esta reforma fiscal e boa que as pessoas vao saber sisso Eque a reforma fiscal nao estara comprometida Deus o ouça Suponho que terá de con encer o seu colega António de Matos — que está com receio — isto que ele p oprio confessa que que que facto há descontenta mento que as pessoas estao enganadas que as pessoas nao percebem Apesar de Se eta dos Assuntos Fiscais estar ni riemenie de E i d tele isao de inumeros coment de e pl de uma maneira out os de ul a pe a d rem un

stos o po o continua receoso osn sins i Sr Deputado Vieira de Castro estou con encido de que o senhor como é bom deputado procurará saber porque e que o povo está desconfiado na pala ra do Sr Deputado António de Matos La terá as suas razoes! V L

Quanto₁a distribuição do₁imposto, complementar ha duas maneiras de entender os contribuintes aqueles que assim se designam tecnicamente mas que praticamente nao pagam imposto e aqueles que efecti amente con tribuem para as receitas do Estado Ora sucede que o agra amento que o Go erno do PSD quer fazer por entura com co osso aplauso an anincidio sobretudo sobre a grande maioria dos contribuintes b Numerica me te? O Sr Deputado esta como o out o dá a isen çao a quem dela nao precisa Ja sso numa carica tura de um jornal perdoe me E o que e que se diz? O O ador Obr gado i nao é

^L Portanto[†] a^L grande maioria^Ldos 'contribuintes sao aqueles que efect amente contribuem é a classe média que ai pagar os impostos. Os ricos nao pagam impos tos i como isabe. $\mathcal{E} = (\mathcal{C}_1) \cdot \mathbf{u}_1 \cdot \mathbf{n}_2 \cdot \mathbf{n}_3 \cdot \mathbf{n}_4 \cdot \mathbf{n}_$

A ultima d stribu çao of cial do Instituto Nacional de Estatist ca foi publicada em 1982 mas existem outros dados que foram referidos nesta Assembleia pelo Professor Hernani Lopes em 1984 De facto os ricos nao pagam impostos que pagas e a classe média Oe ai resta a grande maioria los que les esta a grande maioria lad inha fa a pobre la maud

Quanto abjustiça do PS o Sr Deputado rque jus tiça excepcional esta! Entao quem é retido na fonte Repare que para aqueles que trabalham/por contaj pró pria o PS nao pede perdao do imposto profissional Reparou nisso? Ai e que esta a justiça do PS E'por que? Porque como os outros tambem tiveram que pagar imposto "profissional" no ano antecedente em 1988 isso foi lhes descontado em 88 pelo que o PS entende que os de 89 tambem tem de pagar simples mente se o pagarem como o Sr Deputado quer cer tamente que em 89 estao a cagar dois impostos com o mesmo rendimento desse ano Essa e que é a questao!

of the description of the description of the option of the muito obr gado por me deixar nterrompe lo Efectiva mente aquilo que eu queria referir e a exactamente, isso ¿que of Sr Deputado refere Ficou explicito ressase, efec oti amente a nossa opiniao portanto acho que ai esta mos de acordo Si Deputado Joao Cravih (n. qu n lo em 1983 foi 1 it i um in po to atraor roq soitzuc, sh obsigged 120 ostnæm n robero 10 ba parte do PS se este d z a mesma coisa que o PSD? Nao percebi a 2d \ J alt tra nao o

itc e do tr i ihado s ossi e osN — (QZQ) sotaM eb oinotaA z O Aquilo que quis referir e que lo osso projecto de lei se refere que em relação ao imposto p ofissional dos trabalhadores por conta própria relat amente ao exer rcício de 88 de idos os sujeitos passivos refe rhaveria a o Sr D p a to Joaqu uma prorrogação

ObaC (Orador — Qi Sr Deputado inesse campo posso nestar de acordo com o PSD Nao percebol é que quando estouide acordo obsenhor, fale da injustiçação PS filsso le que nao percebo e continuo (a)inao perceber (on Mas também lhe direi uma coisa co que eu chao per cebo e a justica i do (PSD Essa é que jeu nao opercebo ce laté mais parece me [que 10la] o (principio da igual dade dos cidadaos peranteja; Constituição Entao quem tem doze contos para pagar pnao paga penquem t e treze contos para pagar ai paga tudo? ¡Essa é que ¡e Yr D putado Joao Cra 1 to COZA ob apitaul ae Vozes do PSD n Nao e nada disso si bo n nos do s Deputa lo lo n (n a cr robaro Oque o la cr robaro Oque o la cr staria superior superior superior superior superior superior occupante de la creatica de la crea jogar de uma manei a que nao seria seria e perguntou me onde esta a em 1983 lu o un 1984

Respondo lhe que nao esta a no mesmo sitio onde estavam gvários oministrosi que i fazemo parte deste ego erno alsto e eu nao esta annesselGovernocque eio a Assembleiaupropor ei conseguir a apro ação doctal ובדת F e q 1983 phoran broatxa otsogmic Le De facto teu (nao estavan noz mesmoq luga ido Sr Ministro Al arobBarreto nem donS i DeputadorRui Machete Assim agradecia que o/SrmDeputado Barata Rocha fizesse o favori de i em primeiro lugar odirigir essas suas inquisiçõesta esses colegas? algunsidos quais raindalsaoimembrosidoi Governo actual. Aliás ralguns já nem sabem quais os Governosi de que lfizeram parte smas spossoodizer lhe sque na everdade o estavami, no Go erno de 1983 c Cra ao or Depuado Trinalmente dir lhe ei que o alori que o Sr Depu tado procura acé de cerca de 1800, contos Está satis r feito 1 Sr Deputado? do onomit — par

Lolip t site and pare und of the Can I of th opala ra e Sr Deputado Octa ionTeixeira i condin in o to me mo as in page in the original of o state of the s oSrs₁ Deputados É lamentavel que o₃Go erno nao esteja presente na Assembleia duranteca discussao destes pro jectos de lei já que se tratai de matéria que interessa ua centenas de milhar, de portugueses (Alem disso espero ique a maioria parlamentar jque, offapoia naocsiga, o nexemplo do Governo istojé sque nao vire as costas, ao problema porque pfazendo o nao o resol emode cer tezao 1 o odl

t aln 1 para a o un ação qui lhe e 1 cas olog obnatasargaj V/892a n 191 ob cotoejor O grupo parlamentar do PCP isa obstar a que em 1989 gos contribuintes sejam sujeitos a um duplo esforço, fis cal o pagamento do Imposto Complementar, elat yo aos rendimentos de 1988 e o pagamento do IRS relativo aos rendimentos de 1989.

O objectivo deste projecto de lei — na sequência lógica e natural de idêntica proposta apresentada aquando da discussão da chamada Lei da Reforma Fiscal — é por isso claro. A introdução do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares em 1989, na forma como o Governo e o PSD o entenderam fazer, acarreta para os contribuintes a acumulação de um duplo pagamento de impostos. Sucede que quer o Imposto Complementar quer o IRS são pagos fundamentalmente pelos que auferem rendimentos do trabalho, nomeadamente os trabalhadores por conta de outrém. Importa por isso evitar que tal suceda.

Sendo este objectivo, importa explicitar a sua justificação.

A primeira razão justificativa acabei de a referir: incidindo o Imposto Complementar (Secção A) quase que exclusivamente, sobre os rendimentos do trabalho — importa recordar que os rendimentos do trabalho representam mais de 95% do rendimento global sobre que incide o imposto — são, praticamente, apenas os titulares de rendimentos de trabalho que ficariam sujeitos a um duplo esforço fiscal em 1989. Logo, e por razão de justiça, é correto que esse duplo esforço seja evitado.

A segunda razão justificativa assenta no facto incontroverso de que os rendimentos do trabalho estão sujeitos a um pesado agravamento de carga fiscal, quer em 1988 quer em 1989, no corrente ano, e desde logo, porque com o argumento da elaboração do projecto de IRS as deduções e os escalões do Imposto Complementar não foram objecto de qualquer actualização, nem sequer a nível da evolução da taxa de inflação. Agravamento da carga fiscal real, ainda, porque os esca-·lões do Imposto Profissional foram actualizados em apenas 6%, muito abaixo, portanto, da taxa de inflação verificada de 9,5%. Aliás, o aumento das cobranças em Imposto Complementar, do ano corrente, computado pelo Governo em cerca de quinze milhões de contos, resulta no essencial dessa insuficiente actualização dos escalões, decorre afinal do «imposto--inflação» e significa uma efectiva diminuição do rendimento disponível dos trabalhadores.

Agravamento da carga fiscal, ainda, em 1988, em sede do IVA. O Governo pode continuar a tentar escamotear as efectivas previsões de cobrança do IVA. Mas um facto é indesmentível, pois consta das publicações do próprio Ministério das Finanças, embora o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais diga desconhecê-las: só nos primeiros cinco meses deste ano, o excesso de cobranças de IVA em relação ao período homólogo de 1987, atingiu os 50 milhões de contos, quando é certo que o Governo computava esse acréscimo para 12 meses, isto é, para todo o ano de 1989, em apenas 39 milhões de contos.

Mas agravamento de carga fiscal para os rendimentos do trabalho também em 1989. Por um lado, porque o Governo propõe uma actualização dos escalões do Imposto Complementar de apenas 7%, inferior à taxa de inflação prevista, o que implica uma nova incidência do «imposto-inflação». Situação que se agrava pelo facto de o Governo pretender, pelo segundo ano consecutivo, não fazer qualquer actualização às deduções em sede de Imposto Complementar.

Finalmente, agravamento da carga fiscal real, na óptica dos contribuintes, porque a parcela do Imposto Complementar sobre os rendimentos de 1989 integrada

no IRS, que só seria paga em Outubro de 1990, van começar a ser paga em Janeiro de 1989. Isto é, há aqui um custo financeiro suplementar para os contribuintes pelo facto de, em termos médios, anteciparem o pagamento em 11 meses, o que, às taxas de juro actuais, significa um agravamento da ordem dos 12%.

Referido o objectivo do nosso projecto de lei e apresentadas as suas justificações, importa agora explicar as soluções concretas que adoptámos.

Em primeiro lugar, porquê a solução do crédito do imposto, isto é, a consideração do pagamento do Imposto Complementar como pagamento por conta do IRS? Precisamente porque consideramos que a nossa proposta visa a transição do actual sistema de impostos cedulares para o novo sistema de imposto único para os rendimentos do trabalho. Daí a adopção desta solução concreta e não a figura jurídica do perdão fiscal, embora os resultados sejam exactamente os mesmos: impedir o duplo pagamento de impostos num mesmo ano.

Em segundo lugar, porquê apenas a secção A do Imposto Complementar e não a secção B? Porque, no nosso entendimento, as empresas recebem em IRC como que uma compensação do esforço financeiro que lhes é exigido em 1989. Compensação essa que resulta do facto de a tributação dos lucros baixar dos actuais níveis superiores a 40% para uma taxa de apenas 36,5%...

Em terceiro lugar, porque propomos a aplicação do novo projecto de lei a todos os rendimentos sujeitos a Imposto Complementar (Secção A), independentemente do nível desses rendimentos? Precisamente porque sendo a prática totalidade dos rendimentos afectados, rendimentos do trabalho, o objectivo e as razões justificativas que conduziram à apresentação do nosso projecto de lei se aplicam a todos esses rendimentos, independentemente dos seus níveis, pelo que não se justificaram discriminações. Mas ainda porque a verdade é que os grandes rendimentos escapam realmente à tributação, como o próprio Governo o tem confessado e é, aliás, público e manifesto.

Uma voz do PCP: - Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os restantes três projectos de lei apresentados por outros grupos parlamentares apresentam soluções que não nos parecem as melhores e por isso não as consagrámos no nosso projecto de lei. Apresentam, porém, todos eles, uma convergência fundamental com aquilo que nós próprios visamos: impedir, de uma ou outra forma, com maior ou menor amplitude, que os contribuintes sejam obrigados em 1989 a um duplo, não justificável e injusto esforço fiscal. Assim, sendo idêntico o objectivo, julgamos que será possível, em sede de discussão na especialidade, obtermos um consenso sobre a solução mais desejável e adequada.

A mesma não é, porém, a nossa posição sobre a proposta de lei do Governo. É demasiado exígua e demagógica:

Exígua porque o universo dos contribuintes que têm de pagar Imposto Complementar e cuja colecta, em 1989, seja no máximo de 12 000\$, é uma percentagem minoritária dos contribuintes pagadores.

Demagógica porque o Governo pretende apresentar-se agora como um defensor dos baixos rendimentos, da justiça e da progressividade fiscal, quando, na pratica faz precisamente o contrário Nomeadamente com a introdução do IRS excluiu do impostounico os rendimentos de capital beneficiou de forma escan dalosa as ma s alias de capital e para os rendimentos sujeitos à globalização em IRS apenas tende a aliviar a ca ga fiscal sobre os mais ele ados endimentos e

Demagógica porque sao precisamente os mais baixos rend mentos do trabalho que mais tem sentido os efei tos da inflação a um ni el muito superior ao tomado em consideração para as negociações colectivas - por responsabilidade do Governo ao projectar taxas de inflação manifestamente irrealistas e tendo simultanea mente plena consciencia desse irrealismo

Demagogica ainda a proposta de lei porque ao propor que as cobranças do Imposto Complementar rever tam para um inexistente Fundo de Estabilização Financeira de Segurança Social o Governo está a sof sma com uma questao muito seria a complexa actual e preocupante questao do financiamento susten tado da Segurança Social Não e esta a oportunidade para d scut aprofundadamente essa matéria Mas é importante que o Governo nao escamoteie dois factos por um lado o facto de o Go erno continuar a recusar se a cumprir a sua obrigação legal de cobertura finan ceira dos regimes não contributivos da Segurança Social em segundo lugar o facto de o Governo como na altura propria o referimos — ter desperdiçado a oportun dade da reforma fiscal para enfrentar a aná lise do financiamento da Segurança Social para o pre sente e para o futuro e simultaneamente sacrificar menos os trabalhadores e as empresas que mais postos de trabalho criam A responsabilidade de tal³ nao ter sido feito é da exclusiva responsabilidade do Go erno Assuma essa responsabilidade e nao sofisme em coisas serias que inte essam a milhoes de portugueses i

ice, n le 1 Vozes do PCP — Muito bem! 1 9 n

O Orador — Sr Presidente Srs Deputados Pelas razoes expostas continuamos a defender que a Assem ble a da Republ ca dentro das suas competências cons titucionais impeça o duplo pagamento de impostos em 1989 Continuamos convencidos de que a solução por nos proposta é a adequada Mas estamos abertos a em sede de especialidade analisarmos as propostas dos res tantes partidos da oposição e ponderarmos os seus argumentos A nossa otação na generalidade será pois a de v abilizar a consideração dos quatro projec tos de lei na especialidade em comissão Veremos se a maioria do grupo que apoia o Governo permite essa analise de manifesta importância para centenas de milhar de portugueses

Aplausos do PCP do PS e do PRD 91.0

O Sr Presidente — Para pedirjesclarecimentos tem a pala ra a Sra Deputada Helena Torres Marques

F A Sr Helena Torres Marques (PS) — Sr Deputado Octa o Teixeira gostaria de lhe por uma questao refe r da na sua nter enção mas que me parece não estar sufic entemente clara 330 1

Ao contrário do projecto de lei do PS 10 do PCP exclui uma isenção do Imposto Complementar a pagar pelas pequenas médias empresas. No entanto as razões que o S Deputado invocou parecem me insuficientes Gostaria de lhe perguntar se está ou nao de acordo

com go em que ai aumentar a base de incidencia do imposto e que portanto essa redução na taxa que refe riu não ai ter as repercussoes que o Sr Deputado apontou (cca)

Por outro lado gosta a de chamar a sua atençao apara outro ponto. Uma ez que com um mesmo ren bd mento as empresas vao ter que pagar dois impos tos nao considera o Sr Deputado que as empresas sobretudo as pequenas el médias empresas que sao as abrangidas pela isenção no vosso projecto de lei - não teriam uma enorme facilidade de tesouraria que caso nao seja aplicada a isenção será com certeza extre mamente constrangedora a sua actuação?

Ou seja com taxas de juro na ordem de 229 serao tao grandes os problemas de tesouraria que irao ter as empresas — sobretudo as pequenas e medias — que nos parece que deverao ser merecedoras de isenção e por isso o propusémos **5** 1

Gostaria de saber o que pensa sobre isso

9 Outro aspecto ainda nao referido e que me parece importante é o de que no nosso projecto de lei a isen çao abrange todos os funcionários publicos Isto é a anossa proposta de diploma esta elaborada de tal forma eque todos os)funcionários publicos nao terao que pagar o Imposto Complementar Aliás pela análise do Orça mento de Estado para 1989 ja todos percebemos\que atremuneração daqueles funcionários irá ser insuficien rtemente complementada pelo Governo Isto é o que o Go erno vai dar aos funcionários publicos será ob ia mente insuficiente para pagar olimposto o o o

Assimo'nao lhe parece que de em ser tomadas medi das de correcção por forma a impedir que os funcio nários publicos venham também a ser penalizados?

0 |) C O Sr Presidente — Para responder tem a palavra o Sr Deputado Octá 10 Teixeira

f۳

0 C 3 C TO Sr Octávio o Teixeira (PCP) — Sr Deputada Helena Torres Marques em relação à questão dos tra balhadores da função publica estamos totalmente de acordo até porque o nosso projecto de lei pre e preci samente o mesmo L

De facto como propomos a isenção para todos os contribuintes abrangidos pela secção A do Imposto Complementar tos trabalhadores da funçaoc publica ficam também isentos desde que enham a ficar abran gidos Por conseguinte a filosofia e a mesma a pro oposta e identica e julgo que nao haverá divergencias

Quanto às P M E como referi há pouco ranalisá mos a questao ponderámo la e propusémos apenas le antá la no que toca ao Imposto Complementar -Secção A Admito que em termos de taxas a diferença nao seja tao grande devido ao alargamento da base de incidencia efectiva para as PME que ficam sujeitas a IRC isto e as empresas societarias. Mas como disse estamos clara e objectivamente disponi eis a conside rar a questão

2 Gostaria ainda de lhe dizer que em relação a um tipo de P M E que passam a ser sujeitas a IRS reco nheço que houve um lapso da nossa parte De facto as PME que passam a ser suje tas a IRS isto é as unao societárias nao estao incluídas no projecto de le do PCP por lapso da nossa parte De facto ina altura nao nos recordámos dessa situação de transferencia de um imposto para outro (Por conseguinte parece nos cabsolutamente justa a proposta do PS Mesmo em rela cçao às outras empresas como referi há pouco esta mos completamente abertos a analisarmos a questão e a ponderarmos a melhor solução.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.
- O Sr. Nogueira de Brito (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hesitei um pouco em fazer esta intervenção da tribuna mas suponho que os meus colegas apresentantes de outros projectos de lei, jogaram, neste caso, um pouco o jogo do Governo que não compareceu a esta sessão, e suponho que não o deveremos fazer. O Parlamento está a apreciar uma das questões que constituem a sua própria razão de ser e devemos emprestar-lhe a toda a dignidade, até esta, formal, de intervirmos na tribuna.
- Sr. Presidente, Srs. Deputados: De entre os três projectos de lei que, com finalidade semelhante, hoje são discutidos na generalidade em Plenário, o nosso, destinado a minorar os efeitos da sobrecarga fiscal resultante da entrada em vigor, no ano que se avizinha, do novo imposto sobre o rendimento, foi o penúltimo a ser apresentado.

Com efeito, o CDS, depois de ter tomado parte activa no debate que sobre o mesmo tema ocorreu no decurso da discussão das propostas que estiveram na base da Lei n.º 106/88, de 17 de Setembro, considerou que a oportunidade mais adequada para apresentar as suas próprias iniciativas seria a oferecida pela próxima discussão do Orçamento de Estado para 1989.

Os elementos que então seriam dados a conhecer à Assembleia sobre a evolução da cobrança da receita ao longo do próximo ano fiscal tornariam possível apresentar projectos de lei insusceptíveis de serem acusados de demagogia.

Essa informação foi, no entanto, de certo modo, antecipada em declarações do Sr. Primeiro-Ministro e do Sr. Ministro das Finanças confirmadas pela própria Proposta de Lei de um Orçamento de Estado suplementar para 1988, bem como pela própria Proposta de Lei do Orçamento para 1989.

Tudo conjugado, leva-nos a considerar que não devíamos desperdiçar este agendamento — dado que temos tanta necessidade de aproventar os poucos que o Regimento nos concede —, associando-lhe o nosso projecto de lei.

Conforme se pode concluir da síntese com que damos a conhecer o objecto da nossa iniciativa, trata-se, efectivamente e tão só, de uma tentativa para minorar a sobrecarga que para muitos cidadãos resultará da necessidade de pagar vários impostos, no decurso do ano que se avizinha, com os rendimentos durante ele auferidos: o novo imposto calculado sobre esses mesmos rendimentos e os velhos impostos calculados sobre os rendimentos auferidos em 1988.

A acumulação não é felizmente usual, ocorre uma vez numa geração e traduz-se sem dúvida numa sobrecarga para os contribuintes. Os Srs. Deputados do PSD não duvidam disto com certeza.

Depois de algumas hesitações iniciais, hoje ninguém tem dúvidas sobre o assunto, desde o PCP ao CDS, passando pelo PSD e pelo próprio Governo.

A questão está apenas em saber como e em que medida evitar tal sobrecarga, bem como em avaliar os efeitos que, para a justiça fiscal e para a condução da política económica, poderão resultar das tentativas que, com um tal objectivo, viessem a ser postas em prática.

Esta a indagação que fizemos a preceder a redacção e a apresentação do nosso projecto de lei e dela vimos agora dar conta, situando-a em três domínios fundamentais: repercussões possíveis em matéria de receita; efeitos sobre a política económica delineada para 1989; avaliação da justiça fiscal das medidas que vamos propor.

Quanto à receita, é claro que a receita proveniente dos impostos incidentes sobre rendimentos de 1988 não é necessária no quadro do Orçamento de Estado de 1989.

Sabíamos que a passagem a um sistema generalizado de retenção na fonte como forma de cobrança dos nossos impostos incidentes sobre o rendimento de 1989 poderia implicar algum desfasamento com os inerentes problemas de tesouraria.

O Governo esclareceu já que assim não será, tendo mesmo previsto que, apesar dos arrastamentos do último mês — Dezembro de 1989 —, a cobrança dos novos impostos — IRS e IRC — vai mesmo permitir um aumento das receitas fiscais globais equivalente a 0,6% na sua medida em relação ao produto interno bruto. E isto com uma inflação estimada em apenas 6%.

E naturalmente porque é assim, o Governo, muito embora increvendo no Mapa I anexo à sua Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 1989 os velhos impostos, não lhes fez corresponder qualquer dotação. Quer dizer que não conta com a respectiva receita para as suas necessidades normais.

O que, aliás, resulta ainda do facto de, no articulado da proposta de lei, ter mesmo previsto a constituição, à margem do Orçamento, de um fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, precisamente com as receitas provenientes de dois impostos colectados em 1989 e incidindo sobre receitas com rendimento de 1988.

Não dá, porém, informações que permitam avaliar as razões que, em termos de comportamento do sistema de segurança social, justificam a criação de tal fundo e em que medida é que o mesmo poderá contribuir para resolver quaisquer problemas porventura existentes.

Queremos recordar que, no decurso da discussão do Orçamento do Estado para 1988, várias vezes solicitámos pessoalmente, a vários membros do Governo, que nos facultassem a consulta de um estudo elaborado sobre o futuro previsível da Segurança Social e essa possibilidade foi sistematicamente recusada com argumentos de alguma cordialidade e simpatia mas não menos de recusa.

Resumindo, do ponto de vista estritamente financeiro da obtenção das receitas, nada impede a tomada de medidas destinadas a aliviar a sobrecarga fiscal em 1989.

E do ponto de vista da política financeira, enquanto instrumento da política económica global?

É sabido, com efeito, que a política fiscal como peça da política financeira não se concebe hoje desintegrada dos instrumentos de realização da política económica global.

O Orçamento do Estado e as suas receitas fiscais desempenham, em paralelo com a política monetária, um papel importante no controlo das diversas variáveis macroeconómicas, com destaque para a evolução do índice de preços. Papel tanto mais importante quanto é certo que continuam a tardar as condições estruturais capazes de evitar a instabilidade da evolução dos nossos preços e a sua vulnerabilidade em relação ao comportamento de factores de ordem externa.

208 εθεί Ι SÉRIEς— NUMERO 8

O pNesta perspecti a pode muito bemeser que a sobre cargaifinal de 11989 estejata ser encarada como um meio dest nado precisamente a moderaria procura e 1 por esta la a quebrario ritmo da inflação u 1 mis nom (Não nos pa ece 1 no entanto correcto que se pretenda obter um efeito deste tiposatravés de jum instrumento ep sód co de duração necessariamente limitada 30

Terminada a punçaojassim feita sobre oscrendimen tos dos cidadaos e das empresas la propensaopara con sumir poderá surgir ainda teombimais cforça sitornando ilusorios os efeitos por entura alcançados (881). A menosaque sempense que emis 1990 amprodução interna esteja já em condições de responder a liquais quer incrementos da procura 2 i bi i (60).

Portanto tambemnem termos despolitica económica global e enquanto instrumento regulador nao se justi fica a cobrança da totalidade dos impostos emocâusa t Euem termos de justiça efiscal? Será correcto nao cobrar? Ou de outro modo (al cobrança constituirá um rifactor de injustiça e — AI al o i

Antes de mais convira desfazer um equi oco assente em algumasi inter ençoes publicas do Sr il Ministro das Finanças. Naope erdade que puaisquer medidasi desti nadas a ali iar osmontribuintesm com inc dencial no Imposto Complementar i representem um factor deigni tante injustiça fiscal deixando em condições de mani festa desvantagem todos posquel já (pagaram) os eseus impostos em 1988.

Com efeito ninguem pagounainda or Imposto Com plementar referente ab1988 of que significa que todos estamos em condições de igualdade à partida sendo scerto que seste tributosé e sempre!foi suportado pelos rendimentos do ano em que é pago e nao pelos rendi mentos sobre que incide υr 1 Aliás o próp o Go erno abadministração publica o Estado todos fizeram o mesmo com as leis do Orça mento de Estado que significam mesmo que assim seja porque quando fazem actualizações de escaloes fazem nasi no começo do ano em que vao iser pagos os Limpostos 1 1 mg r q co n o 11 11

Simplesmente a realização desta ideia de justiçatena situação concreta deste duplo pagamento depende de dois pressupostos em nosso entender fundamentais por um lado que se não prescinda completamente da ocobrança do Imposto. Complementar do completamento que confere progressivamente ao sistema tem relação aos rendimentos de 1988 portoutro lado que se pratique uma isenção de largo espectro de modo a que a cobrança não enha a constituir se em factor de desi agualdade la liquidade o relação de la factor de desi agualdade la liquidade o relação de la factor de desi agualdade la liquidade de la factor de desi agualdade la liquidade de la factor de desi agualdade la liquidade de la factor de desi a factor de desi agualdade la liquidade de la factor de desi agualdade la la factor de desi acualdade de la factor de de la factor de desi acualdade de la factor de desi acualdade de la factor de d

Efecti amente a sobrecarga tributáriai resultante da necessidade de combo mesmo rendimento apagar vários impostos só será suportá el pelos contribuintes mais abastados anulando por essa viabaquilorque se pre tende com a dupla progressividade a man in b

É precisamente nestas respostas que se fundamenta o esquema das soluçoes preconizadas no mosso projecto Assaber concessao de luma i senção plim tada ao limposto Complementar Lpara rendimentos situados pameio dos respecti os sescaloes de rendimento edepois de lactualizados a uma itaxa suscepti el de cobrir e compensar pa inflação nao apenas de 1988 mas também a de 1987

Como todos sabemos anao houve actualização dos esca loes para o Imposto Complementar ancidente sobre os rendimentos de 1987

E mÉ erdade que a isençao fque propomos abrange ren d mentos antes do Imposto Complementar de 175 con tos mensais para um casal e de 142 contos mensa s para solteiros? (CO) of 8 ab at 12 / CO

Estamos porem con encidos de que etessa a medida justa e recusamo nos a acompanhari neste dominio os raciocínios algumas vezes expendidos pelo Sr Primeiro Ministro e pelo Sr Ministro dast Finanças aque apli cam sistematicamente os criterios do Dr Al aro Cunhal para medir e avaliar os rendimentos dos portugueses

Em Portugal em 1988 él naceitável considerar como rica uma familia que faufira durante 14 meses um ren dimento de 175 contos por mes

Sem¹ perder a consciencia dos muitos para quem o salário mínimo nao é fapenas uma figura de retórica normati a oestamos certos de que um rendimento de 175 contos nao coloca hoje os seus titulares acima de cuma mediania que terá de ser prudente para nao cair em situações de rotura bi o do 7

Se quisermos que a integração europeia tenha um¹sig nificado real para todos os portugueses e p ec so que signifique cada vez mais cada ano mais a aproxima cao às condições de ida existentes na Europa b Mas nao queremos que a isenção que é anormal constitua um factor destinado a frisar diferenças de¹tra tamento — a tal fronteira de mais 1000\$00¹ — be por isso estendêmos a todos os contribuintes que so paga rao acima do respectivo limiar de rendimento

Segunda ideia alargamento às empresas de mais baixo rendimento de um mesmo princípio de isenção com vista a evitar que o duplo imposto possas criar situações de deterioração de tesouraria por ezes irre mediá eis e tanto mais graves quanto é certo que serao acompanhadas pela cobrança de um no o imposto mais gra oso na sua perspectiva principalmente com o qua dro de isênções que se a izinha — o IRC 1 40 Outra solução preconizada no nosso projecto e a companhada proceso que se a companhada proceso que se a companhada proceso que se a izinha — o incompanhada proceso q

Outra solução preconizada no nosso projecto é a concessão aos funcionários publicos de uma actualiza cao de complemento remuneratório atribuido para efei tos fiscais de modo a cobr r integralmente o pagamento dos Impostos Profissional e Complementar correspondente

Finalmente concessao a todos os contribuintes com impostos a pagar relati os a rendimentos de 1988 de uma moratória de modo a evitar situações mais gra e de e i angul ment

E i m on t d que trata de um conjunto de med d raz e e ju t para que os cidadaos que em n d omp metem ondução da política e n mi o l nan eira del ne d para 1989 por quem a pode delinear e por quem tem força de otos para a apoiar muito embora com ela nao concordemos como emos explanar aquando da discussão do Orçamento do Estado

O Sr. Secretário (Cláudio Percheiro): — O relatório e parecer da Comissão do Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião da Comissão de Regimento e Mandatos realizada no dia 3 de Novembro de 1988, pelas 15 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

- 1 Solicitadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS):
 - Fernando Ribeiro Moniz (Círculo Eleitoral de Braga), por António Domingues de Azevedo. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período de 6 (seis) meses, a partir do dia 2 de Novembro corrente, inclusive.
 - Nuno Manuel Brederode Rodrigues dos Santos (Círculo Eleitoral de Lisboa), por Edite Fatima Santos Marreiros Estrela. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 1 de Novembro corrente a 31 de Março de 1989, inclusive.
- 7. Luís Geordano dos Santos Covas (Círculo Eleitoral de Lisboa), por José Eduardo Vera Cruz Jardim. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período de 2 (dois) meses, a partir do dia 3 de Novembro corrente, inclusive.
- 2 Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha verificou-se que os substitutos indicados são realmente os canditados não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções considerando à ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelo aludido partido nos concernentes círculos eleitorais.
- 3 Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
- 4 Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O Presidente, — Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — O Vice-Presidente, Alberto Marques de O. e Silva (PS) — O Secretário, José Manuel de Melo A. Mendes (PCP) — O Secretário, João Domingues F. de Abreu Salgado (PSD) — Alvaro José Rodrigues de Carvalho (PSD) — Daniel José Rodrigues de Carvalho (PSD) — Domingos da Silva e Sousa (PSD) — Fernando Monteiro do Amaral (PSD) — João Granja Rodrigues da Fonseca (PSD) — José Augusto Santos da S. Marques (PSD) — José Guilherme Pereira C. dos Reis (PSD) — José Luís Bonifácio Ramos (PSD) — Luís Filipe Garrido Pais de Sousa (PSD) — Manuel António Sá Fernandes (PSD) — Reinaldo Alberto Ramos Gomes (PSD) — Ruí

- Manuel Lobo Gomes da Silva (PSD) Valdemar Cardoso Alves (PSD) Vasco Francisco Aguiar Miguel (PSD) Antómio de Almeida Santos (PS) Carlos Cardoso Lage (PS) Carlos Manuel N. da Costa Candal (PS) João Barroso Soares (PS) Mário Manuel Cal Brandão (PS) José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) Vasco da Gama Lopes Fernandes (PRD) José Luís Nogueira de Brito (CDS) Herculano da Silva Pombo M. Sequeira (PV) João Cerveira Corregegor da Fonseca.
- O Sr. **Presidente:** Srs. Deputados, vamos votar. Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.
- O Sr. **Presidente:** Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar um aditamento ao expediente de que há pouco se deu conta.
- O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): Srs. Deputados, devo anunciar, que deu igualmente entrada na Mesa a Proposta de Lei n.º 78/V Disciplina a utilização terapêutica do sangue que foi admitida e baixou à 2.ª Comissão.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, devo anunciar que se encontra a assistir à sessão um grupo de técnicos da Administração Pública do Território de Macau, para quem peço a vossa saudação.

Aplausos geráis.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.
- O Sr. Silva Lopes (PRD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O grupo parlamentar do PRD, tal como o do PS, o do PCP e o do CDS, apresentou um projecto de lei destinado a fazer face aos problemas que resultam do duplo pagamento de impostos em 1989 provocados pela entrada em vigor do novo regime fiscal.
- O Governo argumenta que em 1989 haverá uma cobrança conjunta do imposto complementar e do novo imposto de tributação sobre os rendimentos porque o primeiro incide sobre os rendimentos de 1988, enquanto o segundo incide sobre os rendimentos de 1989. Ora, nós temos uma posição diferente! Em nosso entender, a óptica económica deve prevalecer sobre a óptica jurídica que, pelos vistos, orienta a posição do Governo.

Segundo a óptica económica, o imposto complementar a cobrar em 1989 sobre os particulares é um imposto que, embora calculado sobre os rendimentos de 1988, vai afectar o rendimento disponível dos particulares em 1989 e vai engrossar a receita fiscal do Governo nesse ano. É por isso que sustentamos que, do ponto de vista económico, haverá em 1989 uma dupla tributação sobre o rendimento dos particulares.

Aliás, o Governo reconhece a fraqueza da sua posição pelo facto de já ter feito algumas concessões. O Governo admite que o imposto complementar possa ser eliminado em relação a certos contribuintes, e é por isso que nasproposta de lei do Orçamento do Estado vemos que se propõe eliminar o imposto complementar em relação a contribuintes que tenham um rendimento

bruto nfer o a 1200 contos quando forem casados e a 1000 contos quando forem solteiros ou separados judicialmente ou quando as colectas forem inferiores a 12 000\$00 Alem d sso o Go erno admite tambem que o pagamento possa ser feito em prestaçoes Por sso reconhece que de facto a sua lógica nao é per feita! Se essa logica fosse imbativel esses beneficios nao ter am razao de ser!

Apesar de tudo admitimos que pode ser³ necessário estabelecer alguns compromissos pela dificuldade de apl car os pr nc p os que menc onei em toda ⁽a sua pureza Mas nao emos por que razao e que um con tribuinte tem que pagar imposto se tiver um rendimento global iliquido de 1120 contos enquanto que outro se ti er um rendimento nferior em 30 contos ja nao paga imposto

Este limite e completamente arbitrário e como já aqu fo dito e altamente demagogico

E e altamente demagogico porque ao contrário do que o que o Go erno anunciou nao se destina a pena lizar os ricos para beneficiar os pobres. Na verdade sabemos que nao se destina a penalizar os ricos por que em grande medida ou quase totalmente 10s ricos escapam ao mposto complementar. Al as 100 relato o do projecto da lei orçamental para este ano o pró prio Go erno indica que 95% das receitas do imposto complementar provem de rendimentos do trabalho.

Portanto o que de facto o Go erno se propoe e tri buta ainda ma s pesadamente com um duplo imposto os endimentos de trabalho durante o ano de 1989

Vo es do PS — Muito bem

O Orador — Alem disso esta proposta nao isa bene fic a os pobres A constituição do fundo de pensoes que o Go erno anunciou iria a proporcionar um rendimento que pe m ti ia um aumento das pensoes de apenas cerca de 200\$00 por mes como foi referido num artigo publicado na mprensa por um dos nossos maiores especialis tas em questoes fiscais o D Medina³ Ca reira

Trata se po tanto de uma medida perfeitamente demagogica em que por razoes eleitorais se procu rou isentar do imposto um numero razoá el de contribuintes conservando o essencial das receitas e da dupla tr butação

E por isso que em relação aquele principio que enun ciei de que se trata de um imposto de 1989 propo mos que se termine com a dupla tributação atraves de um tesquecimento que consiste sessencialmente no segu nte o imposto complementar do ano de 1989 cal culado sobre os rendimentos de 1988 continuará a ser cob ado na sua totalidade Esse imposto será porem deduzido das contribuições que os contribuintes terao que pagar a titulo do no o imposto

Desta forma e ita se por um lado a dupla tributa cao e ao mesmo tempo garante se que as receitas do Estado nao sejam prejudicadas. De facto em relação a cada contribuinte o Estado recebe a maior das duas colectas que estamos a considerar rou a colecta do imposto complementar se esta for superior à do imposto sobre o rendimento ou ca colecta do imposto sobre o rendimento se ela for superior à do imposto complementa.

Por outro lado acabar se ao com discriminações injus tificadas entre certos contribuintes que ficarao isentos e outros que ficarao abrangidos pelo novo imposto

Somos a favor da progressi idade do imposto ao contrário do Go erno que criou um sistema fiscal pro fundamente regressi o uma ez que como mos esse imposto mantem a tributação progress va para osl ren dimentos do trabalho ao mesmo tempo que cr a uma tributação apenas proporcional para os rendimentos do capital t ibutação essa com taxas mu to bai as do que as que terão de ser pagas por mu tos empregados por conta de outrem

Nao tenho qualquer du ida em afirmar que o no o sistema fiscal portugues e de longe o mais egress o da CEE Que eu conheça em nenhum! pais da CEE há tributação dos altos rendimentos de capital inferior a tributação paga pelos rendimentos do trabalho rela ti amente moderados.

O que vamos erificar é que qualquer quadro medio bancário ou outro de qualquer empresa fica a pagar mais de impostos do que um milionar o que ganhe cen tenas de milhar ou milhoes de contos por ano porque o Governo com a sua nova reforma fiscal vai tribu tar mais pesadamente os primeiros do que os segundos

Portanto o Go erno e a bancada que o apoia nao tem qualquer razao em nos ir falar de progressi idade e de redistribuição dos r cos para os pobres pois aca bou de introduzir uma reforma fiscal cujo object o ra ser exactamente o contrário

A nossa proposta isa por conseguinte estabelecer mais equidade e mais racional dade no sistema fiscal e como disse emi relação à proposta de lei do Go erno assegura a ausencia de dupla tributação a qual e iste efectivamente do ponto de ista económ co

Pela mesma razao propomos tambem em relação às empresas — sem estaricom limites de discriminação entre empresas mais pequenas e maiores — o mesmo regime

 $_{\mathcal{L}}$ Assim se as empresas tiverem de pagar do s mpos tos no mesmo ano poderao ter problemas de liquidez que afectem $_{\mathcal{L}}$ a sua acti idade embo a o caso das empresas seja um pouco d ferente do dos particulares uma vez que a maior parte das empresas tera ja criado provisoes para o pagamento do imposto complementar

Aplausos do PS e do4PCP

O Sr **Presidente** — Para formularem pedidos de esclarecimento nscre eram se os Srs Deputados Oli eira Matos e Nogue ra de Brito

Tem a palavra o Sr Deputado Oli eira Matos

O Sr¹ Oli eira Matos (PSD) — Sr Deputado Sil a Lopes da leitura do osso projecto de lei ressaltou um pequeno aspecto que gostar a de er espec ficado e sobretudo confirmado por V Ex

Sr Deputado ou citar essa cobrança conjunta envol e problemas de duplo pagamento de imposto uma vez que o imposto complementar a cobrar no pro ximo ano embora calculado sobre os rendimentos de 1988 é considerado pelo contribuintes como um imposto de 1989

Portanto tomando esta frase parentética que aqu consta diriamos que há uma dupla tributação po que os contribuintes assim o consideram

Nestes termos gostar a de pergunta ago a a autor dade tecnica que e o Sr Deputado Silva Lopes — que os mais novos se habituam a respeitar—pois e com estas autoridades que aprendem — se subscreve esta deia

transcrita e se, a partir de agora, a opinião dos contribuintes já faz doutrina e se é encarada como técnica.

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.
- O Sr. Nogueira de Brito (CDS): Sr. Deputado Silva Lopes, registei a afirmação de fé na progressividade do imposto que V. Ex.ª, uma vez mais, produziu nesta Assembleia e é em conexão com ela que gostaria de lhe colocar uma questão.

O sistema de crédito de imposto preconizado pelo PRD e pelo PCP conduz, de facto e salvo algumas franjas de rendimento, à eliminação pura e simples do imposto complementar respeitante aos rendimentos de 1988.

Assim, coloco-lhe a seguinte questão: Sr. Deputado Silva Lopes, não considera V. Ex.ª que isso descaracteriza o sistema fiscal vigente em relação aos rendimentos de 1988, retirando-lhe qualquer elemento de progressividade, a qual lhe era principalmente conferida pelo imposto complementar?

- O Sr. Presidente: Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.
- O Sr. Silva Lopes (PRD): Em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado Oliveira Matos tenho de reconhecer que nestas matérias há sempre, como é lógico, opiniões diferentes.

No meu entendimento, podemos olhar para este problema sob uma óptica jurídica ou sob uma óptica económica.

Sob uma óptica jurídica pode sustentar-se que o imposto a cobrar no ano de 1989 é o imposto do ano de 1988, uma vez que é calculado sobre os rendimentos de 1988.

Pelos vistos, é esse, aliás, o princípio do Governo, embora depois o Governo o traia quando se propõe criar isenções. De qualquer modo, parece que o Governo tem um princípio baseado numa argumentação jurídica que agora não venho discutir.

Contudo, do ponto de vista económico — não se trata de opinião de alguns contribuintes, mas do que verificamos pelo funcionamento dos mecanismos económicos —, o que acontece é que os impostos pagos no ano de 1989 afectam o rendimento disponível dos contribuintes de 1989 e engrossam as receitas do Estado desse mesmo ano.

Por isso, numa qualquer análise económica, este imposto é sempre considerado do ano de 1989. É aliás, por isso que digo que, do ponto de vista económico, há uma dupla tributação.

Do ponto de vista jurídico, pode argumentar-se que é um rendimento do ano anterior e que, portanto, deve continuar a ser cobrado. No entanto, como digo, há aqui uma certa divergência de opinião entre os pontos de vista jurídico e económico.

- O Sr. Oliveira Marques (PSD): Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?
 - O Orador: Faça favor.
- O Sr. Oliveira Marques (PSD): Sr. Deputado, aquilo que acabei de perceber foi que o PRD afirma não haver uma dupla tributação mas, quanto muito, uma dupla cobrança...

O Orador: — Não, Sr. Deputado, o que afirmo é o contrário, isto é, que, do ponto de vista económico, há uma dupla tributação, uma vez que o rendimento dos particulares em 1989 é afectado por dois impostos. E quando qualquer estaticista calcular o rendimento disponível dos particulares em 1989, subtrairá, os dois impostos — é o que vai aparecer na Contabilidade Nacional. Por conseguinte, há, de facto, uma dupla tributação.

Quanto à questão colocada pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, temos mais uma vez o problema, Sr. Deputado, da diferenciação entre a óptica jurídica e a óptica económica.

Se consideramos a óptica jurídica, pode acontecer que a pergunta do Sr. Deputado tenha alguma razão de ser. Porém, se tomarmos em consideração a óptica económica, a progressividade mantém-se inteiramente.

- O que é que aconteceu? Foi que em 1988 se cobrou também um imposto progressivo. Com efeito, o imposto complementar progressivo de 1988 foi calculado sobre os rendimentos de 1987, mas foi rendimento de 1988.
- · Portanto, sob a óptica económica que aqui defendo, a progressividade mantém-se.

. Vozes do PS: - Muito bem!

- O Sr. João Amaral (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente,
- O Sr. Présidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. João Amaral (PCP): Sr. Presidente, pedi a palavra para requerer que a sessão fosse suspensa, como, aliás, já comunicámos às outras bancadas, a fim de que se proceda a uma conferência de imprensa que temos agora marcada.
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, é regimental e está concedido.

Nestes termos, declaro suspensa a sessão até às 17 horas e 20 minutos.

Eram 16 horas è 50 minutos.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 43 minutos.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gilberto Madail.
- O Sr. Gilberto Madail (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A cobrança simultânea, em 1989, do imposto complementar referente a 1988 e do IRS referente a 1989 tem sido, na generalidade, utilizada pelos partidos da oposição como um meio para atacar o Governo, numa das reformas de fundo mais importantes levadas a cabo no nosso país, ou seja, a Reforma Fiscal.

Simultaneamente e pelo mesmo motivo, têm aqueles partidos vindo a procurar colher dividendos políticos, através da indução na opinião pública de uma ideia completamente errada e injusta, isto é, a de que no próximo ano se iria pagar o mesmo imposto duas vezes

212[€] 8 I SÉRIE₁→NUMEROI8₺

Alias de àdexcepçaoi do projectondei lei rapresentado pelo PCP que beneficia ao fimie ao cabo os contribuintes de maiores rendimentos todos os outros pectos de lei procuram car semelhança da proposta de lei do Go erno atenuar em termos dos orçamentos familiares o impacto desta coincidencia de impostos que naturalmente poderá pro ocar algunso estrangu lamentos de tesoura a

Por isso⁶ nao podera deixar de se acentuar a diferença entre o que consta naqueles projectos de lei e a erdadeira orgia de declarações intimidatorias aos constribuintes que sob este tema da dupla tributação foram abundamente proferidas, nos meios de comunicação social

Na erdade an aproximação dos imomentos de cobrança do imposto aos factos tributários que lhes estao na origem é insusceptível de ser qualificada como dupla tributação Já o mesmo não poderá ser dito paral o sistema actualmente vigente emaque alguns, rendimen tos são de facto taxados duplamente

E foi exactamente por isso para uma maior adequa cao as realidades actuais para uma maior justica social e para uma maior eficiencia económica, que surgiu a Reforma Fiscal que como acima se disse é um dos principais ectores para o nosso desenvol imento futuro

OS I residen imadatum 71 dequados os lavra o S ... itau oi un n

O Orador — Sr Presidente, Srs Deputados Foi, já referido que o problema que naturalmente se poe é ape nas o de uma coincidencia em termos de calendário no pagamento de obrigações, fiscais a restage en a

no pagamento de obrigações, fiscais i no pagamento de obrigações, fiscais i no pagamento. De facto a circunstancia de obligações, fiscais i no pagamento a circunstancia de obligações poder, envolver apenas para cerca de 10 a 5% idos contribuintes suma taxa superior à actual emstermos de imposto profissio nal (exsublinhe se quennao estamos nancontemplar o imposto complementar — Secção A) spoderá naiver dade constituir sescomo fonte geradora de dificulda des destesourar a a justificar fum tratamento de excepção por parte da Adm n stração s Fiscal i se one omi

fon!! med e cobibnetine (essevit acidente of e bem ind indicate of state of state of state of state of state of state of the state of the indicate of the indi

Med on the Med of the Strate of the Strate of the Med o

"Daiter previsto a possibilidade de o pagamento do imposto ser efectuado em três anos sem encargos adi i cionais e sem juros a efectivação do pagamento do imposto a pronto mediante um desconto de 20% ou ainda a faculdade de abater à materia colectá el do imposto complementar respeitante a 1988 montantes investidos em fundos de in estimento mobiliario?

Ou seja o Governo procurou nao só ir de encon tro¹ às preocupações dos cidadaos no que diz respeito à ¹sua ¹liquidez ¹imediata ^Ccomo ¹também criou as ¹condiçoes ¹de transição para o sistema de tributação do ren dimento exigi el em cooperação com ³os ³contribuintes

oParazalem disso e ainda no sentido de responder ao problemal da fliquidez o Governo entendeu ele ar os escaloes de isenção para rendimentos globais il quidos até aos montantes de 1000 e 1200 contos quando os limites hoje em vigor são de 295 e 500 contos respectivamente isto e o para maiso do dobro san a vive

A actualização de escaloes e tambem a exoneração do pagamento do imposto complementar para contribuin tes aosi quais haja sido liquidado imposto de quantita tivo igual ou inferior a 12 000 escudos enquadram se na mesma linha de procedimento e tema claramente como destinatários os contribuintes de menores rendimentos esta é pois na generalidade a proposta de lei do Go erno no note ana proposta de equi dade e de coerência de com a qual o elenco de contribuintes em imposto complementar (Secção—A) ficara reduzido a um terço do numero dos contribuintes que normalmente seriam chamados a pagar do imposto

Sr Presidente Srs Deputados A apreciação e a for mulação rde romentários à problemática constitutiva decorrente do objecto dos reservados as esta Assembleia fendo em ista — duas delas — exigir um regime de transição para sos impostos a abolirs em resultado da tributação do rendimento não carece nem pode justificar uma analise exaust a quer dos respecti os fextos quer do respecti o conteu do ratentas as irtualidades que os mesmos encerram de susceptibilizar profundas injustiças entre os contribuintes em particular entre os do imposto complemen tar — Secção Al (CIP) up EM L 3 IIO (

E por isso que as observações que oferecemos al esta Assembleia procurarao tao só reflectir o manifesto desenquadramento dos projectos em relação à real dade fiscal portuguesa e aos juizos de equidade que de erao ponderar na realização de justiça social iii) ? O EnDestinados pretensamente a eliminar a sobreposição de impostos isao fin ocados tambem!— i pasme se!— objecti os de natureza social de equib as

Neste sentido, uns propõem o perdão da totalidade do imposto complementar, escamoteando embora essa realidade sob a forma de um pagamento por conta do IRS; outros, mais comedidos, limitam esse perdão a montantes de imposto igual ou inferior a 250 contos. Em complemento, são ainda preconizadas isenções para rendimentos globais líquidos que, na Secção A, se elevam a 2450 contos e, na Secção B, são de 1800 contos, beneficiando claramente os contribuintes de maiores rendimentos.

Quanto aos objectivos de índole social prosseguidos, qualquer análise destas propostas revela à sociedade os objectivos meramente publicitários que as enformam.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — É sabido o objectivo que preside ao posicionamento do imposto complementar e que se traduz na personalização da tributação, fazendo assim a aderir à carga fiscal as características particulares de cada contribuinte.

Ora, o perdão puro e simples do imposto complementar determinaria, só por si, uma monumental injustiça que, naturalmente, seria sentida com particular acuidade pelos contribuintes de menores rendimentos.

Esquecem, por outro lado, os promotores dos projectos de lei ora em análise a existência de contribuintes em imposto complementar — Secção A, não residentes, ou estrangeiros mas residentes em Portugal que, pela obtenção de outras fontes de rendimento que não do trabalho, iriam também quinhoar de um benefício de que a todos os títulos não eram destinatários.

Acrescem ainda as situações dos contribuintes em imposto profissional que, por não haverem atingido os limites de tributação de rendimento para efeitos de imposto complementar, nele não foram tributados, mas que, para todos os efeitos, se devem considerar como tendo a sua situação fiscal regularizada relativamente aos rendimentos de 1988, e que, a ser aceite o previsto nos projectos de lei em apreço, seriam, de forma grotesca, colocados numa situação de marginalidade em relação à pseudo «justiça social» pretendida pela oposição.

Vores do PSD: — Muito bem!

O Orador: - Sr. Presidente, Srs. Deputados: A apresentação destes projectos de lei pela oposição foi como, acima referi, extremamente útil.

E que se, por um lado, ficou claramente demonstrada a não existência de qualquer dupla tributação e saliente-se até a aproximação que aqueles projectos de lei apresentam com a proposta de lei do Governo, no que diz respeito às medidas dilatórias para o pagamento efectivo do imposto complmentar -, por outro, eles permitirão também demonstrar, perante a opinião pública, quem pretende colher benefícios políticos com um assunto tão delicado e que, naturalmente, muito preocupa os portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nada há tão desigual como um tratamento igual entre desiguais e foi esse o

princípio que norteou o Governo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Gameiro dos Santos, Octávio Teixeira, Helena Torres Marques, Domingos Azevedo e Nogueira de Brito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

- O Sr. Gameiro dos Santos (PS): Sr. Deputado Gilberto Madail, creio que todos ficámos estupefactos com a sua intervenção. Na ausência do Governo neste debate - o que é lamentável! -, o Sr. Deputado teve que vir aqui defender a sua dama, no entanto, fê-lo muito mal!
- O Sr. Deputado começou por referir, numa frase bombástica, que a oposição tem feito uma autêntica orgia intimadatória junto dos contribuintes. Curiosamente, logo a seguir, o Sr. Deputado, ao defender a posição do PSD, falou de justica social Ora, Sr. Deputado, como é que é possível o PSD vir aqui falar em justiça social quando há cerca de uma semana teve o descaramento — porque isto é uma questão de descaramento — de propor a tributação de IVA para as próteses dos deficientes, materiais para os invisuais, equipamentos para os bombeiros e para as Misericórdias!

Sr. Deputado, vir aqui falar em justiça social quando há cerca de uma semana se fez aqui uma proposta de teor da que acabei de referir, não lembra ao diabo!

Mas o Sr. Deputado referiu ainda que, contrariamente à posição da oposição — que acusou de demagógica — o Governo atacou em tempo oportuno e sem demagogias esta questão da dupla tributação em 1989 Sr. Deputado, o Governo, infelizmente — e aqui, neste caso, refiro-me ao Sr. Primeiro-Ministro -, veio a reboque das posições da oposição, particularmente da do Partido Socialista. Ou V. Ex.ª não se recorda que o Sr. Primeiro-Ministro, a seguir à oposição pública do Partido Socialista, veio dizer que não havia perdão de impostos para ninguém e depois, passados quatro dias, no fim de uma reunião do Conselho de Ministros, no Forte de S. Julião da Barra, veio dizer que, enfim, temos que estabelecer um perdão parcial? Afinal, onde está a demagogia, Sr. Deputado? Estará naqueles que têm a coragem de apontar a solução para estes problemas ou nos que aderem a ela por arrastamento? Creio que a este respeito não há dúvidas!

Mas mais: o Sr. Deputado, a dado passo, diz, curiosamente, que a dupla tributação em 1989, poderá vir a colocar problemas de tesouraria às empresas. Sr. Deputado, se isso pode vir a suceder, onde é que está o vosso contributo para resolver estes problemas? Onde é que está a defesa das pequenas e médias empresas em Portugal? Se V. Ex.ª lesse e respeitasse o seú manifesto eleitoral, certamente que não tomaria as posições que acaba de adoptar aqui, neste Plenário.

Para além disso, Sr. Deputado, e para terminar, desejo ainda referir-me a uma pequena confusão na sua intervenção. É que V. Ex.ª ao fazer referência aos limites de isenção do imposto complementar proposto pelo Governo, vai compará-los com rendimentos colectáveis, o que são coisas distintas e não podem ser comparadas. Gostaria que respondesse a estas questões.

- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado Gilberto Madail deseja responder agora ou no final?
- O Sr. Gilberto Madail (PSD): No final, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr Octá 10 Teixeira (PCP) — Sr Deputado Gilberto Madail em primeio lugar gostaria que ficasse laro de uma ez para sempre — digo de uma ez para sempre porque ja varios Srs Deputados do PSD hoje se eferiram ao mesmo assunto — que o problema que tem sido colocado pelo menos da nossa parte nao e nem nunca foi o da dupla tibutação V Ex nao encontra isso quer escrito quer falado em lado nenhum

A questao que se coloca e o p oblema do duplo pagamento no mesmo ano isto e no mesmo ano o contribuinte tem de pagar dois impostos

Alias ha pouco o Sr Deputado referiu as diferen cas existentes no problema conforme ele e analisado segundo a optica economica ou segundo a óptica juri dica E ai e que realmente reside a questao E na aná lise do problema segundo optica económica que se des cobre o maior esforço que os contribuintes terao de fazer no proximo ano

Dz porem o Sr Deputado Gilberto Madail o imposto complementar segue a la normal pois desde sempre em sendo cobrado no ano seguinte ao dos ren dimentos e nunca ninguem se queixou

E evidente Sr Deputado que nunca n nguém se queixou porque nunca houve uma situação extraordinaria como aquela que se apresenta para o ano de 1989! So para o proximo ano e que se pretende que o imposto complementar seja pago em simultaneo com outro imposto não existindo portanto ate agora razão para queixas

Ora se a situação e extraordinaria exige uma posição em termos de med das tambem extraordinaria! O i O sistema actual tributa duplamente alguns rendimentos — como esta a a pensar o Sr Deputado Gilberto Mada I — designadamente rendimentos de trabalho Aliás há rendimentos não apenas duplamente tributa dos mas sim triplamente e o caso dos mpostos profissional e complementar e ainda das contribuições para a segurança social 1

Com o novo sistema os rendimentos do trabalho passam a ser tributados apenas duplamente le já nao triplamente. Só que uma dessas tributações é dupla da actual porque engloba dois impostos queridizer em termos económicos ou de montante o contribuinte con tinua a suportar o mesmo e tem a alca ala do imposto omplementar.

Porem tal ja nao sucede om os rendimentos de capital E tendo em ista esta situação o Sr ¡Deputado Gilberdo Madail avançou com a expressao tratamentos iguais de situações desiguais > mas eu propunha outra tratamentos desiguais de situações desiguais sendo que me refiro a tratamentos no mesmo sentido mesmo em sede do imposto complementar para 1989

E esta a primeira questao que lhe apresento Sr Deputado

O Sr Deputado referiu tambem que para o imposto complementar de 1989 o Go erno ate propoe que sejam excluidas a materia colecta el as aplicações em titulos de participação de fundos de investimento imo biliario até 500 contos Mas Sr Deputado são os ren dimentos das pessoas que recebem por exemplo 50 con tos po mes que dao para faze investimentos em fundos imobiliar os? Afinal a quem e que oj Go erno esta a facilitar a ida em termos de imposto complementar no próx mo ano?

Lembro lhe Sr Deputado que usei o quantitativo de 50 contos mensais porque tal alor mensal nao está

incluido na isenção que o Go erno propoe dado que se computa em 1400 contos por ano

c Finalmente Sr Deputado relati amente aos objecti os demagogicos e publicitários que referiu pergunto se havera moral política por parte do PSD paraluma tal referencia quando tem pela frente a actuação do Go erno em todo este processo a qual ja foi refe ida aqui por mais de uma ez e que se traduziu na impos sibilidade na inadmissibil dade e ate na injustiça de se pensar em perdoar um tostao de imposto complementar Mas depois o Go erno eio dizer ja perdoa mos uma parte e quanto a outra nao a perdoamos mas vai para a segurança social

Sr Deputado o tal fundo que ha pouco referi para onde o Go erno pretende lançar essas receitas f caria com um s porte financeiro correspondente a 3% da receita normal da segurança social durante um ano Ora como esse fundo só seria cheio uma vez e com 3% da erba da segurança social pergunto se isto nao e a mais pura demagogia em materia de tanto interesse e de tanto melindre para milhoes de portugueses

Esta e a segunda questao que lhe coloco

O Sr Presidente — Tem a pala ra a Sr Deputada Helena Torres Ma ques

A Sr Helena Torres Marques (PS) — Sr Deputado Gilberto Madail creio que custa e lo fazer defesa do indefensavel De facto nao podia sair se melhor por que a causa e justa nao e boa e e impossi el fazer a sua defesa

Indo directamente as perguntas que deseja a fazer lhe gostaria que me respondesse ao seguinte consi dera que o conjunto de cinco projectos de lei que apre sentamos para complementar a Reforma Fiscal sobre di ersos assuntos — tais como a defesa do contribuinte a comissao de conciliação fiscal os impostos de sisa de Sucessoes e doações e sobre o imposto complemen tar — não constitui um tratamento serio e consequente desta materia?

A outra pergunta que gosta a de lhe fazer Sr Depu tado e a seguinte é ou nao erdade que com o mesmo rendimento os portugueses ao ser obrigados a pagar pelo menos dois impostos em 1989? Peço lhe uma res posta clara a esta pergunta

Agradecia ainda uma resposta sobrei esta out a questao e ou nao erdade que se o PS nao tomasse uma iniciativa nesta) materia todos os portugueses teriam obrigação de pagar o imposto complementar em 1989 atendendo a que o Governo primeiramente anunciou que aquilo que nós in oca amos era mentira tendo depois vindo a dar o braço a torce tendo depois oltado atrás in tendo depois oltado atrás in

Ţ

A Oradora — e anunciado ao pas uma outra p oposta?

Por ultimo Sr Deputado' pergunto se era injusta a nossa proposta entao por que e que o Governo ol tou atras naquilo que tinha d to e agora ate ao mon tante 1200 contos deixa de ser injusto a isençao so o oltando a se pa a c ma daquela mportancia Agradeço uma resposta directa às perguntas que lhe coloquei e que tente outra defesa possível da proposta do Governo, já que a que fez anteriormente era impossível.

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Azevedo, que dispõe de apenas dois minutos.
- O Sr. Domingos Azevedo (PS): Prescindo do uso da palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. **Presidente:** Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.
- O Sr. Nogueira de Brito (CDS): Sr. Deputado Gilberto Madail, vou ter algumas imprecisões, que me perdoará, porque me foi transmitido o teor da sua intervenção e de algumas críticas que terá feito à nossa iniciativa.
- Sr. Deputado, a questão que lhe coloco, e que já foi aqui versada várias vezes, é a seguinte: V. Ex.ª, nessa toada que me relataram e que resulta das perguntas que lhe fizeram, está a criticar apenas os autores das iniciativas ou também está a criticar o Governo? Isto porque o Sr. Deputado terá de concordar connosco numa coisa: é que, efectivamente, após uma primeira reacção, puramente negativa, pela boca do próprio Sr. Primeiro-Ministro, o Governo acabou por concordar com a situação de sobrecarga fiscal, o que significa que não está em causa a dupla tributação mas sim a sobrecarga. Logo, é ou não verdade, Sr. Deputado, que o imposto complementar é pago com os rendimentos do próprio ano?

O Sr. Guilherme Santos (PS): - Muito bem!

O Orador: — É ou não verdade que a própria lei inculca e tem inculcado ao longo dos anos, que assim é, quando define e actualiza no Orçamento desse mesmo ano os vários escalões do rendimento? Isto é um dado, o Governo aceita-o, todos os partidos aqui presentes o aceitam e, por isso, eu suponho que isso não está nem pode estar em discussão.

O Sr. Guilherme Santos (PS): — Muito bem!

O Orador: — O que está em discussão é a medida, Sr. Deputado Gilberto Madail. Por ventura, no espirito de V. Ex.ª estará uma ideia diferente da do Governo, que tem uma aproximação miserabilista desta questão mas pelos vistos, V. Ex.ª agora secunda o Governo ao dizer que uma família com 175 contos de rendimento líquidos, antes de pagar o imposto complementar, é uma família de gente rica. Essa afirmação, hoje, em Portugal, «brada aos céus», Sr Deputado Gilberto Madail!

Risos de alguns deputados do PS.

Bem sei que há muitas famílias a viverem da salários mínimos e não pretendo atingi-las com a minha intervenção, pretendo apenas dizer a V. Ex.ª, Sr. Deputado Gilberto Madail, que não há, de forma alguma, razão em quem pretende que a defesa de um casal com 175 contos de rendimento é a defesa de um casal de ricos, porque, como o Sr. Deputado sabe muito bem, os ricos estão fora desta questão.

Aplausos do CDS, do PS e do PCP.

- Sr. Deputado, quem está a ser a ser atingido com esta questão do duplo pagamento dos impostos é a classe média e isto sem que o Governo faça algo para o evitar.
- O Sr. Narana Coissoró (CDS): O Sr Deputado Gilberto Madail também é atingido!
- O **Orador:** Todos nós o somos em suma. V. Ex.^a acha que um deputado tem um ordenado rico? Eu acho que não tem, Sr. Deputado, e devemos dizê-lo claramente. No entanto, trata-se de um ordenado liquido superior a 175 contos.

Sr. Deputado, esta é que é a questão e não a podemos mascarar, porque ela é fundamental.

V. Ex.ª referiu também a existência de manobras dilatórias. Existe, de facto, uma manobra dilatória no bom sentido, mas o Governo também adopta uma manobra dilatória, porque considerou que havia sobrecarga e era preciso distribuí-la. E se o não considerou, por que razão não integrou no Orçamento de Estado dotações para estes impostos? Por que é que o Governo constitui um fundo especial? Por que razão procede assim?

Na verdade, o Governo meteu a mão na consciência...

- O Sr. Narana Coissoró (CDS): Além de meter a mão na bolsa!
- O Orador: e entendeu que esta situação que como já referi acontece uma vez durante gerações era efectivamente anómala e devia receber um tratamento especial. Suponho que isto é indiscutível.

Quanto à questão da medida, VV. Ex.³⁰ não podem deixar de estar de acordo connosco. Compreendo que os senhores têm de apoiar o Governo, mas sei que tenho o acordo da vossa consciência. Sei que tenho esse apoio, Srs. Deputados!

Risos do PS.

Protestos do PSD.

Sr. Deputado Gilberto Madail, quando o Parlamento defende o contribuinte está a pretender retirar benefícios políticos?! Sr. Deputado foi por isso que nasceu o Parlamento! Estamos a defender os contribuintes!

Vozes do PS: — Muito bem!

- O Sr Gilberto Madail (PSD): Então, mais vale não pagar nada!
- O Orador: Não, Sr. Deputado! Não pagar nada, não!

Srs. Deputados, na minha intervenção sustentei que era incorrecto eliminar por completo o imposto complementar. Sustentei esta opinião em conjunto com o Sr. Deputado Silva Lopes porque considero que a eliminação total desse imposto seria incorrecto, mas a eliminação na medida em que a propomos é correcta. Eliminar na medida em que propõe o Governo é também incorrecto e esta é a questão que gostaria de lhe deixar para reflexão, Sr. Deputado Gilberto Madail.

O Sr. Gilberto Madail (PSD): — A oposição quer dar tudo, quer perdoar tudo!

r O Sr Presidente — Srs Deputados o PRD cedeu algum tempo ao:Partido Socialista e nestas circunstan cias para pedir esclarecimentos tem a pala ra o S Dep tado Dom ngos Aze edo

O Sr Dom ngos Azevedo (PS) i—Sr Deputado Gil berto Madail em relação a sua intervenção gostaria apenas refe de quanto dific l e defender o que e inde fensa el! r v v + T — n O C

E evidente que temos razaosao apresentar estes pro jectos de lei que se referem a umcproblema da socie dadesportuguesa. A prova da nossa razao esta no pro cedimento e no posicionamento do Go erno perante toda esta questao que a oposição le antou. Esta e a pro a ev dente de que tenho azao o

V Ex Sr Deputado refugiou se na classificação jur dica inaquilo que vulga e tecnicamente designamos por direito deiliquidação fiscal. No entanto esqueceu se de um pormenor extremamente importante que aprendemos no ambito do direito fiscal e e que o con tribuinte ideve colaborar nas despesas do Estado na med da da necessidade dessas mesmas despesas

LO a 40 Estado tem as suas rece tas asseguradas Se V Ex analisar este aspecto pelo plano finance ro e economico terá de concordar quer queirua o nao que os contribuintes ao pagar do s impostos e ao pagá los com o mesmo rendimento

Sr Deputado nao tem qualquer razao de ser a como con con dencia de calendários. En a proposito pergunto se e ou nao endade que os contribuntes nao fica com um endimento liquido inferior aquele que obtineram no ano de 1988. Isso aconteceria se se inerificasse as con diçoes inormais de tributação? Nao a Nao escamoteie esta questao porque ela en aquerdadeira questao. Sr Deputado

Embora o tempo de que disponho sejatmuito pouco gos ar a ainda de dizer que se V_I Ex confunde iobjec t os publicitários com justiça fiscal quem tem de mudar os conceitos e V Ex Sr Deputado cNao entendo que just ça fiscal e V Ex na proposta que o Go erno apresenta no Orçamento de Estado ate doze contos nao se paga nada mas se se ti er doze contos e um escudo paga se! É este o osso conceito de jus tiça f scal?! Nao e este o nosso S Deputado

S s Deputados solicito lhes um pouco de respeto na med da em que sempre tenho respeitado as interençoes de VV Ex

Protestos do PSD " RN "

Os S s Deputados de em pagar na mesma moeda em que recebem? Estamos habituados a sso!

Se e este o osso conceito de justiça de o dizer que o nosso e totalmente diferente E ainda bem que é dife rente! o o s n: E o

Vozes do PS — Muito bem

O! Sr G Iberto Madail (PSD) — Srs Deputados antes de mais gostaria de dizer que a maior a das inter ençoes aqui feitas se situam no ambito da discussao sob e o que e e o que nao e demagogia

Falou se também que teriamos problemas de consciencia e eu gosta ia de salientar que temos os problemas de consciencia que o Sr Deputado Nogue ra de Brito e entualmente tem quando defende situações em que¹— se o seu projecto fosse apro ado — apenas quinze mil contribuintes casados e 1200 solte ros iriam pagar imposto complementar num uni erso de um milhão e 300 mil! Trata se exactamente do mesmo pro blema que segundo a opiniao do Sr Deputado nós temos!

Aplausos do PSD

O Sr Nogueira de Brito (CDS) — A questao nao e essa Os senhores que f scalizem o mposto comple mentar 3 1 10 1 2

O **Orador** — Foi tambem referido por alguns Srs Deputados que por um lado existe tributação e por outro lado não existe

Penso que o problema de e situar se apenas no facto de em 1989 poderem surgir algumas d ficuldades na liquidez das fam lias em irtude de terem de pagar do s impostos oriundos de rendimentos diferentes e nao pro enientes do mesmo rendimento. Esta e a questao ful cral!

O Orador — Por esta razao mu to me adm ro com as posições do Part do Socialista quando poe em causa a proposta do Go erno na med da em que o própr o Partido Socialista naquilo que é nuclear ineste aspecto propoe aproximadamente as mesmas med das apresen tadas pelo Go erno E ou nao erdade que o Part do Socialista tambem propoe prazos de pagamento dila tados sem juros? O PS nao tera e tido tal ez a capa c dade para propor um conjunto de medidas tao com pletas como as que o Go erno apresenta

Vozes do PSD — Muito bem!

O Orador — Quanto a questao do duplo pagamento colocada pelo Sr Deputado Octáv o Te xeira; já me referi a ela Entendemos que nao ha duplo pagamento O que há é uma situação compara el a que pode ser vi ida em qualquer empresa que e entualmente por moti os de mercado de conjuntura tenha de pagar dois financiamentos na mesma data ou comparavel com a situação de uma pessoa quei tenha e entual mente de pagar duas prestações na mesma data

Penso que pela lógica o que qualquer empresa ou qualquer pessoa deve fazer numa situação destas e des fazer os pagamentos É este o problema\central que o Go erno pretende resol er e por isso apresenta as pro postas já conhec das

O Sr Deputado Gameiro dos Santos referiu que estava estupefacto com as questoes de just ça social e referiu tambem os problemas de tesouraria das empre sas Continuamos a dizer que é tao álida a justiça social que o Governo propoe como e entualmente para alguma classe mais fa orecida poderá ser alida a justiça social que é proposta pelo Pa tido Social sta e pelo Centro Democrat co Social ao ele ar os es aloes

de rendimentos para beneficiar aquéles que são já os mais beneficiados em termos de auferir rendimentos.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Isso é uma demagogia!

O Orador: — À Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, que pergunta se ignoro a iniciativa do PS, respondo que não. Mas também não ignoro que pela Lei n.º 106/88, de 17 de Setembro, no artigo 36.º, especificamente, já se dizia que, quanto às importâncias relativas ao ano de 1988 devidas pelos impostos abolidos aquando da entrada em vigor do IRS e do IRC, haverá um regime transitório, podendo, designadamente o Governo autorizar o seu pagamento em prestações sem juros ou a ponto com desconto.

Verifica-se que já em Setembro o Governo se propunha tomar iniciativas deste género. Apesar disso, verifica-se também que o Governo não fez a publicidade nem a campanha de intoxicação da opinião pública que foram feitas pelos partidos da oposição e que têm levado o público em geral a perguntar-se se, de facto, pelo mesmo rendimento do ano anterior, vão pagar duas vezes o mesmo importo.

É isto, Sr. Deputado Nogueira de Brito, que é necessário esclarecer e penso que é isso que está agora a ser esclarecido nesta Assembleia.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Assim, Srs. Deputados Domingos de Azevedo e Nogueira de Brito, as questões que foram colocadas situam-se exactamente na mesma área. O Sr. Deputado Nogueira de Brito reconheceu, e muito bem, que não está em causa a dupla tributação. Não está, de facto! Falou do problema da afectação das receitas que não são necessárias — ou se não falou pelo menos esse aspecto consta da sua proposta e que são canalizadas para um fundo de segurança social.

Sr. Deputado, acho que da parte do CDS essa reserva relativamente à criação ou ao reforço desse fundo é espantosa, na medida em que o CDS, à semelhança de outros partidos, sempre tem defendido, e bem, a maior capacidade de intervenção da segurança social. Daí deriva o facto de não entendermos que o projecto do Sr. Deputado tenha como um dos seus pressupostos a questão de essas receitas não estarem inscritas no Orçamento de Estado.

Srs. Deputados, pensamos que se foi aqui praticada demagogia não o foi pela parte do Governo que, volto a repetir, anunciou as medidas em seu devido tempo, não fez as propagandas jornalísticas que foram feitas pela oposição e, muito particularmente, as campanhas de intoxicação da opinião pública que hoje, nesta Câmara, ficaram claramente demonstradas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Em tempo cedido pelo PRD, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já oportunamente referi, esta iniciativa política do PS — que ao agendar este tema fez com que, por arrastamento, todos os outros projectos do PCP, do CDS e do PRD subissem também

a Plenário — é de louvar, assim como a iniciativa política deste agendamento.

Como também já referi, quem sai hoje, desta Câmara, muito arrastado, eu diria mesmo «arrestado», é o Governo...

Risos' do PS.

Entre «arrastado» e «arrestado» sai, de facto, o Governo.

O Sr. Deputado Gilberto Madail tem a nossa simpatia. Tem, com certeza, a nossa solidariedade no que diz respeito à sua própria pessoa. Está numa situação difícil, como, aliás, toda a bancada do PSD e compreendemos isso.

Não houve grandes entusiasmos, não houve voluntários que viessem expor as suas teses. O Governo não está naquelas cadeiras, até parece que há uma crise de governação em Portugal!

Risos do PS.

E já agora, quanto à intoxicação da opinião pública, gostaria de dizer, Sr. Presidente, e é com grande mágoa que me dirijo à Mesa, que parece que a RTP — Rádio Televisão Portuguesa, temendo que a oposição intoxicasse a opinião pública, veio colaborar com o Sr. Deputado Gilberto Madail na sua intenção e quando se deu início a este debate — agendado e, portanto, iniciado pelo PS — a Rádio Televisão Portuguesa não estava na Câmara. A RTP estaria presente, nesta Assembleia desde o início do debate se estivesse presente o Governo. Mas o Governo que a Rádio Televisão Portuguesa deve agora filmar é aquele que está na bancada do PSD. Filme-o agora!

A RTP filmou as declarações do PSD e não filmou as do PS. Pode filmar agora as primeiras!

Protestos do PSD.

Ora bem, é certamente por medo de intoxicação da opinião pública que isto sucede!

Sr. Presidente, só temo que, nesta Casa, quem determina se a opinião pública deve ser intoxicada ou não — porque às vezes também nos dá essa tolerância — seja, pelos vistos, a maioria, não a bancada do PSD, que não lhe faço essa injúria, mas quem está, digamos, fora desta Sala, porventura acertando as horas de entrada na Radiotelevisão Portuguesa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Isto são pequenos incidentes que faço questão de lembrar-lhe, Sr. Presidente, porque V. Ex.ª tem a defender a dignidade de todo o Parlamento e o PS sente-se ofendido com o comportamento da Rádiotelevisão Portuguesa. Não é o PS como partido singular que se sente ofendido, mas é o PS como parte integrante desta instituição democrática que é a Assembleia da República.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Portanto a Assembleia da República que não pode estar à mercê da boa ou má vontade da televisão para filmar quem entende e à hora que quer.

Sucede que a televisão estava presente quando o PSD falou e sucede que não estava presente quando o PSD

218 falou Honra à Rádiotele isao Portuguesa que sabe escolher os seus momentos de entrada! Que tenha tam bém boas, saidas! i i į I Aplausos do PRD)υ Sr Deputado Gilberto Mada l isto que assumiu as dores do seu partido — dores verdadeiras autentiças parto laborioso — só quero dizer lhe que ao fim e ao cabo o Sr Deputado, eio dizer o seguinte « Mas no fundo aquilo que o PS propoe é quase quase aquilo que o Go erno quer Bom se é quase igual e se há aqui acertos a fazer - como toda a gente reconheceu porque a matéria é delicada e precisa de ser apurada na sua especialidade - só lhe peço que coerente com o que diz vote todas as propostas porque todas tem um contributo util a dar Mas como aquilo que os partidos de oposição pro poem é quase igual ao que o Go erno propoe V Ex não vota a favor, ota contra porque o Sr Deputado é pelo quimicamente puro E das duas uma ou a democracia só comporta os 100% igual a si ou entao nao ale a pena otar contra! É uma estranha concepção da jigualdade em democracia mas Dito isto e porque nao posso perder muito tempo ou melhor porque nao vale a pena perder muito tempo so lhe digo o seguinte esta reforma fiscal a tal que se realiza de geração em geração — como sabe a penultima foi em 1929 passou uma, geração e a ultima foi na decada de 60 tendo passado vinte e tal anos sobre ela — nao sera esquecida por uma gera çao de portugueses dado que houve esta oportunidade excepcional esta oportun dade tao grande num ano em que o Go erno pode estimar que ai arrecadar mais 250 milhoes de contos de impostos No Orçamento de Estado para 1988 está inscrita a erba de cerca de um biliao e 200 milhoes de contos de receitas e no Orça mento de Estado para 1989 um milhão quatrocentós e oitenta e tal milhoes de contos de receitas Ora no ano em que isto sucede o Go erno te e artes para meter os pés pelas maos para se embaraçar para dar o dito por nao dito para se ar astar para se arrestar e para [£]embaraçar VV Ex¹ ^ηQue grande Go erno Aplausos do PS O Sr Presidente — Srs Deputados visto nao ha er mais inscrições declaro encerrado o debate, o A próxima reun ao terá lugar amanha as ilo horas com uma ordem de dia que começará, com a aprecia çao do Projecto de Lei n 310/V - Dedicação exclu

siva dos deputados seguindo se uma sessão de pergun tas ao Governo

1 Está encerrada a sessao Eram 18 horas e 30 minutos

Ent aram du ante a sessao os seguintes Srs Depu tados

r ha O att r Partido Social Democrata (PPD/RSD) António José Caeiro da Motta Veiga Antonio Maria Pereira L

António Mario Santos Coimbra Armando, de Carvalho Guerreiro, Cunha Arménio dos Santos Carlos, Matos Cha es de Macedo Carlos Miguel M de Alme da Coelho Dinah Serrao Alhandra Fernando José R HRoque Correia Afonso Fernando Manuel Al es Cardoso Ferreira Francisco Mendes, Costa 4 1/ Guilherme Henrique V Rodrigues da Sil a Henrique Nascimento Rodrigues i 1.1 Joao Costa da Sil a Joao Granja Rodrigues da Fonseca 1) Joaquim Eduardo Gomes Jose Lapa Pessoa Pai a Jose Luis de Car alho Lalanda R bei o () José de Wargas Bulcao 1 Luis António Capulas 1 f Luía Filipe Meneses Lopes (Manuel Albino Casimiro de Almeida Manuel Joaquim Batista Cardoso Mário Ferreira Bastos Raposo Mario Julio Montal ao Machado Reinaldo Alberto Ramos Gomes Rui Gomes da Sil a 3 Vitor Pereira Crespo Centro Democratico Social (CDS) ìb Adriano Jose Alves Moreira Basilio Adolfo de M Horta de França Narana Sinai Coissoro Partido Socialista (PS) Alberto Arons Braga de Carvalho António Fernandes Silva Braga Edite Fat ma Marreiros Estrela Elisa L\ a Ramos Damiao Vieira Jorg I nando Branco⁰Sampaio Jose Manuel Torres Couto Jose Socrates Car alho Pinto de Sousa Maria, Julieta Ferre ra B¹ Sampaio Maria^LTeresa Santa Clara Gomes Partido Comunista Portugues (PCP) Ana Paula da Sil a Coelho António da Sil a Mota Apolónia Maria Pereira Teixeira \mathbf{G} Joao António Gonçalves do Amaral José Manuel Santos Magalhaes Mar a Ilda Costa ¡Figue redo Maria Odete Santos n a Rogerio Paulo S de Sousa More ra 11 11 4 n Pa t do Reno ador Democratico (PRD) José Carlos Pereira Lilaia Jose (Sil a Lopes (r I --Faltaram a sessao os seguintes Srs Deputados Partido Social Democrata (PPD/PSD)

I 17 - (1) fin s1 o t

Antonio Manuel Lopes Ta ares Fernando Monteiro do Amaral

Flausino Jose Pereira da Silva

José Luis Bonifácio Ramos

Manuel da Costa Andrade. Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.

Partido Socialista (PS):

António de Almeida Santos.
José Apolinário Nunes Portada.
José Luís do Amaral Nunes.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP): Maria Luisa Amorim.

Partido Renovador Democrático (PRD): Miguel António Galvão Teles.

Deputados Independentes: Raul Fernandes de Morais e Castro.

AS REDACTORAS. Ana Maria Marques da Cruz — Maria Amélia Martins.



Depó t l g l 8818/85

了四个型位置的100mm,100mm 100mm, 100mm 100mm, 100m

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA E P

AVISO

Por ordem superior e para constar comunica se que não serão aceites quaisquer originais des tinados ao *Diário da Republica* desde que não tra gam aposta a competente ordem de publicação assinada e autenticada com selo branco



1 — P eç d pág p d l 4\$50 p eç po l h d ú 93\$

2 — Par os as nantes d Dá d Assembl d R publ perí d da as t será mp eendid d Jan Dez mb d cada an O mer p blicad m N emb Dezemb d an anteri q completam legislat ra se à dq rid p eço d cap

3 — O p azo d eclam çã d faltas d Dá d R públ par tı t gið tó mas estranger sã espect am t d 30 90 dı à data da p blicaçã

PREÇO DESTE NUMERO 108\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex